PROTOCOLO GERAL

Nr

ASSUNTO

Nr.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T **2024**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto Aquisição de medicamentos – (material de consumo)

Volume Nr: 03

Anexos: - **Processo Licitatório n.º 64597.002293/2024-65**
Pregão nº 06/2024

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024 procedemos a abertura deste volume nº 03 do processo n° **64597.002293/2024-65** tal, que se inicia com a folha nº 204.

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765

Assinado de forma digital por FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765
Dados: 2024.08.05 10:24:01 -03'00'

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 06/2024

(Processo Administrativo n° 64597.002293/2024-65)

Autorização do Decreto 10.193

Justificativa para utilização de SRP

Declação de Modelos AGU

Tabatinga – AM
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.002293/2024-65

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

> *" Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.*
> *Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*
> *I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
> *II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*
> *III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
> *IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;*
> *V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;*
> *e*
> *VI - Aquisição de materiais de expediente.*
> *Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. "*

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3°, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

> *"§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos*

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação".

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4°, § 1° e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

"classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis".

CERTIFICO que o referido processo não se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **não se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3°, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Município de Tabatinga/AM, 22 de maio de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.07.24 11:32:03 -05'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PROCESSO nº 64597.002293/2024-65 - PREGÃO SRP nº 06/2024 – UASG 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023 prevê em seu artigo 3º:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

1. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso I?

Sim [X] Não []

2. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso II?

Sim [X] Não []

3. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso III?

Sim [x] Não []

JUSTIFICATIVA: Pregão de operação de GCALC (HGUT E 8º BIS)

4. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso IV?

Sim [] Não [X]

5. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso V?

Sim [X] Não []

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Tabatinga/AM, 11 de julho de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.07.24 11:33:22 -05'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 64597.002293/2024-65)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento
Objeto de Licitação:	Aquisição de medicamentos - material de consumo
E-mail: farmaciahgut@gmail.com	**Telefone:** (21) 99493-3035

DECLARAÇÃO
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/.
AJUSTES E JUSTIFICATIVAS (se for o caso):
Os itens 1.5 a 1.9; 5.5 a 5.9; 8.29.5 a 8.29.8. do Termo de Referência foi acrescentado à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva. O item 1.1 “tabela abaixo” foi trocada para “tabela anexa”, o sistema atual do comprasnet não tem muitos recursos, não sendo possível mudar a orientação da página para que as informações ficassem organizadas. Com isso a “tabela abaixo”, esta como “Tabela do Termo de Referência” ao documento para visualização.

ASSINATURAS		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**Assinatura**
Integrante Chefe da Equipe de Contratação	Maria Cláudia **Encarnação** de Souza – 1º Tenente	gov.br Documento assinado digitalmente MARIA CLAUDIA ENCARNACAO DE SOUZA Data: 24/07/2024 14:06:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Responsável do Setor de Licitações e Contratos	**FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP** Chefe Substituto da SALC	FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765 Assinado de forma digital por FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765 Dados: 2024.07.24 12:29:38 -05'00'

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 8º BIS

Termo de Manifestação de Interesse 8º Bis

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING/	160019 - 00006/2024

Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Aberta	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
25/08/2024	12 meses	Sim	Sim

Objeto

Aquisição de material laboratorial hospitalar (material de consumo)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Esta UASG é parte integrante do GCALC

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF
JULIMAR CESAR DE JESUS BRITO	983.448.705-34

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
85 99823065		salc8bis@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/ME

Logradouro	Número	Complemento
PRACA COLOMBIA S/N - VILA MILITAR		

Bairro	Município/UF	CEP
	Tabatinga/AM	69640000

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
1	Material	483363-Curativo cutâneo	Unidade	15,9500	Tabatinga/AM	7	Manifestado
2	Material	436310-Frasco coletor	Unidade	0,4900	Tabatinga/AM	620	Manifestado
3	Material	439115-Frasco coletor	Unidade	0,5000	Tabatinga/AM	700	Manifestado
4	Material	436310-Frasco coletor	Unidade	0,4400	Tabatinga/AM	750	Manifestado
5	Material	397584-Agulha coleta sangue à vácuo	Unidade	0,7000	Tabatinga/AM	50	Manifestado
6	Material	397583-Agulha coleta sangue à vácuo	Unidade	0,5300	Tabatinga/AM	2650	Manifestado
8	Material	372340-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	0,4100	Tabatinga/AM	1100	Manifestado
9	Material	377425-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	0,5800	Tabatinga/AM	1050	Manifestado

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
10	Material	372352-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	0,6200	Tabatinga/AM	1000	Manifestado
11	Material	377610-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	0,6000	Tabatinga/AM	1000	Manifestado
12	Material	434612-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	0,7600	Tabatinga/AM	1000	Manifestado
14	Material	419390-Coletor de urina	Unidade	0,4500	Tabatinga/AM	510	Manifestado
15	Material	339560-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	0,2600	Tabatinga/AM	2150	Manifestado
16	Material	444269-Escova limpeza geral	Unidade	12,2600	Tabatinga/AM	2	Manifestado
17	Material	444267-Escova limpeza geral	Unidade	6,7900	Tabatinga/AM	2	Manifestado
18	Material	409706-Lâmina laboratório	Unidade	6,1000	Tabatinga/AM	42	Manifestado
19	Material	424317-Pipeta	Unidade	1,0900	Tabatinga/AM	70	Manifestado
22	Material	412592-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	13,9300	Tabatinga/AM	375	Manifestado
23	Material	332714-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	1,0300	Tabatinga/AM	300	Manifestado
24	Material	332712-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	0,9200	Tabatinga/AM	202	Manifestado

58 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP 06.2024_compressed.pdf	29/07/2024

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING/	160019 - 00006/2024

Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Aberta	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
25/08/2024	12 meses	Sim	Sim

Objeto

Aquisição de material laboratorial hospitalar (material de consumo)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Esta UASG é parte integrante do GCALC

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF
JULIMAR CESAR DE JESUS BRITO	983.448.705-34

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
85 99823065		salc8bis@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/ME

Logradouro	Número	Complemento
PRACA COLOMBIA S/N - VILA MILITAR		

Bairro	Município/UF	CEP
	Tabatinga/AM	69640000

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
25	Material	280350-Soro	Frasco 10 ML	17,0000	Tabatinga/AM	204	Manifestado
26	Material	280351-Soro	Frasco 10 ML	17,7500	Tabatinga/AM	204	Manifestado
27	Material	280353-Soro	Frasco 10 ML	29,2300	Tabatinga/AM	204	Manifestado
28	Material	357756-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Frasco 10 ML	36,9500	Tabatinga/AM	30	Manifestado
29	Material	342707-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Sachê 75 G	4,2800	Tabatinga/AM	50	Manifestado
30	Material	342708-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	4,4500	Tabatinga/AM	100	Manifestado
31	Material	396034-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	41,7900	Tabatinga/AM	202	Manifestado
32	Material	343029-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	59,0700	Tabatinga/AM	222	Manifestado

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
33	Material	333328-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	5,5600	Tabatinga/AM	25	Manifestado
34	Material	337471-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	0,6300	Tabatinga/AM	125	Manifestado
35	Material	343206-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	29,2500	Tabatinga/AM	450	Manifestado
36	Material	337768-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	0,5400	Tabatinga/AM	412	Manifestado
37	Material	353742-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	8,3400	Tabatinga/AM	400	Manifestado
38	Material	412589-Reagente para diagnóstico clínico,	Teste	8,0800	Tabatinga/AM	1040	Manifestado
39	Material	368340-Reagente para diagnóstico clínico°	Teste	9,0400	Tabatinga/AM	2105	Manifestado
44	Material	301233-Detergente	Embalagem 5,00 L	13,0800	Tabatinga/AM	3	Manifestado
45	Material	615714-Reagente	Unidade	579,3500	Tabatinga/AM	5	Manifestado
46	Material	356905-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	35,8900	Tabatinga/AM	350	Manifestado
47	Material	335769-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	4,6000	Tabatinga/AM	20	Manifestado
48	Material	327536-Corante	Frasco 50 ML	37,2200	Tabatinga/AM	14	Manifestado

58 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, **2**, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP 06.2024_compressed.pdf	29/07/2024

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING/	160019 - 00006/2024

Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Aberta	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
25/08/2024	12 meses	Sim	Sim

Objeto

Aquisição de material laboratorial hospitalar (material de consumo)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Esta UASG é parte integrante do GCALC

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF
JULIMAR CESAR DE JESUS BRITO	983.448.705-34

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
85 99823065		salc8bis@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/ME

Logradouro	Número	Complemento
PRACA COLOMBIA S/N - VILA MILITAR		

Bairro	Município/UF	CEP
	Tabatinga/AM	69640000

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
49	Material	361446-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	3,2000	Tabatinga/AM	300	Manifestado
50	Material	334483-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	1,8000	Tabatinga/AM	300	Manifestado
51	Material	357783-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	3,0200	Tabatinga/AM	300	Manifestado
53	Material	435823-Reagente para diagnóstico clínico,	Teste	27,5200	Tabatinga/AM	150	Manifestado
54	Material	437626-Reagente para diagnóstico clínico´	Teste	24,5300	Tabatinga/AM	150	Manifestado
55	Material	602676-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	6,8500	Tabatinga/AM	175	Manifestado
56	Material	484008-Reagente para diagnóstico clínico 7	Teste	9,8800	Tabatinga/AM	125	Manifestado
57	Material	403556-Reagente para diagnóstico clínico§	Teste	89,0200	Tabatinga/AM	35	Manifestado

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
58	Material	343252-Reagente para diagnóstico clínico 7	Unidade	10,9700	Tabatinga/AM	4	Manifestado
59	Material	339049-Reagente para diagnóstico clínico.	Unidade	20,8100	Tabatinga/AM	35	Manifestado
60	Material	343253-Reagente para diagnóstico clínico 7	Unidade	16,7500	Tabatinga/AM	60	Manifestado
61	Material	335034-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	2,8300	Tabatinga/AM	40	Manifestado
62	Material	357684-Óleo De Imersão	Mililitro	11,5000	Tabatinga/AM	14	Manifestado
63	Material	434964-Meio de cultura,	Unidade	722,4700	Tabatinga/AM	2	Manifestado
105	Material	480902-Swab	Unidade	25,9900	Tabatinga/AM	100	Manifestado
148	Material	409745-Lâmina laboratório	Unidade	6,2200	Tabatinga/AM	20	Manifestado
150	Material	390766-Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	Frasco 1 L	6,7500	Tabatinga/AM	5	Manifestado
159	Material	437173-Cateter periférico	Unidade	0,4800	Tabatinga/AM	200	Manifestado

58 registros encontrados, exibindo do 41° ao 58°.

1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP 06.2024_compressed.pdf	29/07/2024

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM
Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
IRP 04/2024 – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA - UASG 160019
PROCESSO Nº 64597.002293/2024-65

1. PROPÓSITO

Participação do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS, UASG 160024 na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital de Guarnição de Tabatinga (UASG 160019), que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos – (material de consumo).

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS, em Tabatinga – AM, UASG 160024 , no que diz respeito à necessidade de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme sua necessidade e demais unidades participantes.

A participação em pregões permite aos órgãos obterem maior poder de negociação com os fornecedores garantindo melhores condições de preços, permite ainda a economia do pessoal já que despende menos recurso humano para realização do processo e melhora o intercâmbio entre os órgãos da administração.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CatMat	Descrição do Material	Und	Requisição BIS		Valor Unitário	Valor Total
				Mín	Máx		

1	335091	ACETILCISTEÍNA 100 mg/mL	Ampola 3 mL	100	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
2	270558	ACETILCISTEÍNA 20 mg/mL	Frasco 100 mL	50	250	R$ 5,85	R$ 1.462,50
3	434110	ACETILCISTEÍNA 600mg Uso Oral	Envelope 5g	100	500	R$ 0,89	R$ 445,00
4	268370	ACICLOVIR 200mg Uso Oral	Comprimido	200	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
5	268374	ACICLOVIR 250mg Uso Injetável	Frasco-Ampola	100	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
6	268375	ACICLOVIR 50mg/g Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 15g	50	200	R$ 2,46	R$ 492,00
7	267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg Uso Oral	Comprimido	1000	5000	R$ 0,05	R$ 250,00
8	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO (Vit.C) 200mg/mL Uso Oral, frasco de 20 ml	Frasco	100	400	R$ 1,85	R$ 740,00
9	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/mL, ampola de 5ml.	Ampola 5mL	200	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00
10	267503	ÁCIDO FÓLICO 5 mg	Comprimido	100	300	R$ 0,05	R$ 15,00
11	278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/mL Solução Oral	frasco 30 mL	0	0	R$ 5,17	R$ -
12	327566	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 mg/mL Uso Injetável	Ampola 5mL	100	500	R$ 4,67	R$ 2.335,00
13	328529	ÁCIDO VALPRÓICO	Frasco 100	0	0	R$ 7,27	R$ -

		250mg/5mL Uso Oral	mL				
14	328529	ÁCIDO VALPRÓICO, 250mg	Comprimido	0	0	R$ 0,44	R$ -
15	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + Vit. A + Vit. E + Lecitina de Soja Uso Tópico	Loção 200mL	50	350	R$ 6,60	R$ 2.310,00
16	278281	ADENOSINA 3mg/mL Uso Injetável	Ampola 2mL	0	0	R$ 11,91	R$ -
17	315056	ÁGUA BIDESTILADA Para Injeção 10mL	Ampola 10mL	1000	4000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
18	315056	ÁGUA BIDESTILADA Para Injeção 500 Ml	Frasco 500 mL	100	500	R$ 6,04	R$ 3.020,00
19	267507	ALBENDAZOL 40 mg/mL Uso Oral	Frasco 10mL	100	500	R$ 1,45	R$ 725,00
20	267506	ALBENDAZOL 400 mg Uso Oral	Comprimido	1000	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
21	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	Frasco 50ml	0	0	R$ 181,36	R$ -
22	268378	ALFENTANILA (Cloridrato) 0,5 mg/mL Uso Injetável	Ampola 5ml	0	0	R$ 19,00	R$ -
23	267508	ALOPURINOL 100 mg Uso Oral	Comprimido	0	0	R$ 0,17	R$ -
24	446264	AMBROXOL 3mg / mL Uso Oral	Frasco 120ml	100	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00
25	446263	AMBROXOL 6mg / mL Uso Oral	Frasco 120ml	100	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00

26	268383	AMICACINA 50 mg / mL Uso Injetável	Ampola 2ml	0	0	R$ 6,86	R$ -
27	292402	AMINOFILINA 24mg / mL Uso Injetável	Ampola 10ml	0	0	R$ 6,63	R$ -
28	267510	AMIODARONA 200 mg Uso Oral	Comprimido	0	0	R$ 0,48	R$ -
29	271710	AMIODARONA 50 mg / mL Uso Injetável	Ampola 3ml	0	0	R$ 3,18	R$ -
30	267512	AMITRIPTILINA 25 mg Uso Oral	Comprimido	100	200	R$ 0,13	R$ 26,00
31	271217	AMOXACILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg Uso Oral	Cápsula	500	1500	R$ 2,91	R$ 4.365,00
32	271100	AMOXICILINA 1000 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIOo 200 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	50	200	R$ 12,57	R$ 2.514,00
33	271091	AMOXICILINA 250 mg / 5mL Uso Oral	Pó susp. p/150ml	100	900	R$ 6,04	R$ 5.436,00
34	271089	AMOXICILINA 500mg Uso Oral	Cápsula	1000	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
35	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, concentração 50 mg + 12,5 mg-mL,Frasco-suspensão	Frasco 75ml	100	500	R$ 25,97	R$ 12.985,00
36	267515	AMPICILINA 500mg Uso Injetável Intravenoso	Frasco Ampola	100	500	R$ 2,97	R$ 1.485,00
37	268207	AMPICILINA 1g Uso	Frasco	500	1000	R$ 4,19	R$

		Injetável Intravenoso	Ampola				4.190,00
38	268395	ANFOTERICINA B 50 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	100	500	R$ 32,20	R$ 16.100,00
39	272434	ANLODIPINO 5 mg Uso Oral	Comprimido	0	0	R$ 0,04	R$ -
40	267517	ATENOLOL 50 mg Uso Oral	Comprimido	0	0	R$ 0,08	R$ -
41	268081	ATORVASTATINA CÁLCICA, dosagem 20 mg	Comprimido	0	0	R$ 0,53	R$ -
42	268396	ATRACÚRIO 10 mg/mL Uso Injetável	Ampola 2,5ml	0	0	R$ 7,18	R$ -
43	268214	ATROPINA 0,25mg/mL Uso Injetável	Ampola de 1ml	0	0	R$ 1,34	R$ -
44	267140	AZITROMICINA 500 mg Uso Oral	Comprimido	200	1000	R$ 0,89	R$ 890,00
45	268952	Azitromicina 500mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	50	100	R$ 12,21	R$ 1.221,00
46	268949	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSP ORAL	Frasco 15 ml	100	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
47	271746	BACLOFENO 10MG	Comprimido	0	0	R$ 0,31	R$ -
48	270612	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	500	1000	R$ 7,54	R$ 7.540,00
49	270613	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	100	300	R$ 8,19	R$ 2.457,00

50	270615	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 1.000.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	100	300	R$ 7,16	R$ 2.148,00
51	270616	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	100	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00
52	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	100	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
53	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 mL. Solução Injetável	Ampola 10ml	100	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
54	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250mL. Solução Injetável	Frasco 250ml	100	1000	R$ 23,33	R$ 23.330,00
55	270138	BIPERIDENO 5 mg / mL Uso Injetável	Ampola 1mL	0	0	R$ 2,23	R$ -
56	270140	BIPERIDENO comprimido de 2mg	Comprimido	0	0	R$ 0,29	R$ -
57	269603	BISACODIL 5mg Uso Oral	Comprimido	0	0	R$ 0,18	R$ -
58	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% Uso Para Inalação	Frasco 20ml	100	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
59	269954	BROMOPRIDA 10mg Comp	Comprimido	100	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
60	269956	BROMOPRIDA 4 mg / mL sol oral	Frasco 20ml	50	250	R$ 2,77	R$ 692,50
61	269958	BROMOPRIDA 5mg/mL	Ampola	100	1000	R$ 1,74	R$

		Ampola 2 mL	2ml				1.740,00
62	270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA BITARTARATO 0,5%(5mg/mL)9,1mcg/mL+ 62,5MG/5mL	Frasco Ampola 20ml	0	0	R$ 18,70	R$ -
63	270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% Com Vasoconstritor Frasco-Amp. 20mL	Frasco Ampola 20ml	0	0	R$ 17,48	R$ -
64	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5mg/mL + Glicose 80mg/mL Uso Injetável	Ampola 4ml	0	0	R$ 4,13	R$ -
65	267283	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg	Comprimido	500	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
66	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	100	1500	R$ 0,95	R$ 1.425,00
67	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg/mL Sol oral	Frasco 20ml	100	1000	R$ 7,72	R$ 7.720,00
68	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL	Ampola 5ml	1000	3000	R$ 2,13	R$ 6.390,00
69	267613	CAPTOPRIL 25 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,04	R$ -
70	272454	CARBAMAZEPINA 2% Frasco	Frasco 100ml	0	0	R$ 8,87	R$ -
71	267618	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimid	0	0	R$ 0,26	R$ -

		Comp.	o				
72	446251	CARVÃO ATIVADO pó pote com 25 g (MANIPULADO)	Pote 25g	10	30	R$ 13,25	R$ 397,50
73	267564	CARVEDILOL 12,5 MG Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,13	R$ -
74	267566	CARVEDILOL 3,125 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,10	R$ -
75	331555	CEFALEXINA 250mg/5mL Frasco 100mL	Frasco 100ml	200	1000	R$ 10,95	R$ 10.950,00
76	267625	CEFALEXINA 500 mg Comp.	Comprimido	200	5000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
77	460699	CEFALOTINA 1 g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 4,31	R$ -
78	442693	CEFAZOLINA 1g Frasc-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 4,50	R$ -
79	339846	CEFEPIME 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 10,29	R$ -
80	442694	CEFTAZIDIMA 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 14,90	R$ -
81	442701	CEFTRIAXONA 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	200	1000	R$ 4,22	R$ 4.220,00
82	308736	CETOCONAZOL 2% CREME Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	100	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
83	267151	CETOCONAZOL 200mg Comp	Comprimido	50	150	R$ 0,38	R$ 57,00
84	448844	CETOPROFENO 100mg	Frasco	200	2500	R$ 3,22	R$

		Frasco-Amp.	Ampola				8.050,00
85	272166	CICLOBENZAPRINA 5 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,20	R$ -
86	268431	CIPROFLOXACINO 0,3% Sol. Oftálm.	Frasco 5ml	20	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
87	292418	CIPROFLOXACINO 200mg/100 mL Frasco	Frasco 100ml	100	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00
88	267632	CIPROFLOXACINO 500 mg Comp.	Comprimido	200	1500	R$ 0,32	R$ 480,00
89	268440	CLARITROMICINA 500 mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 28,48	R$ -
90	269988	CLARITROMICINA 250 mg/5mL SUSPENSÃO	Frasco 100ml	0	0	R$ 42,21	R$ -
91	292419	CLINDAMICINA 150 mg/mL Amp. 4mL	Ampola 4ml	100	500	R$ 3,96	R$ 1.980,00
92	270120	CLONAZEPAM 2,5mg/mL frascos solução oral	Frasco 20ml	0	0	R$ 2,96	R$ -
93	270118	CLONAZEPAN 0,5mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,08	R$ 40,00
94	270119	CLONAZEPAN 2mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,07	R$ 35,00
95	340206	CLONIDINA 150 mcg/mL Amp. 1ml	Ampola 1ml	0	0	R$ 6,62	R$ -
96	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,31	R$ -
97	272045	CLOPIDOGREL 75 mg	Comprimid	0	0	R$ 0,49	R$ -

		Comp.	o				
98	602763	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50mg/mL Frasc-Amp.	Frasco Ampola 10 ml	0	0	R$ 80,37	R$ -
99	267635	CLORPROMAZINA 25mg Comp	Comprimid o	0	0	R$ 0,32	R$ -
100	268069	CLORPROMAZINA 5mg/mL Amp. 5mL	Ampola 5ml	0	0	R$ 3,14	R$ -
101	270907	CODEÍNA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg Comp.	Comprimid o	100	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
102	270495	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01g Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	100	250	R$ 14,89	R$ 3.722,50
103	268958	COLAGENASE 0,6 U Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	50	200	R$ 14,21	R$ 2.842,00
104	276283	DESLANOSIDO 0,2 mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 2,43	R$ -
105	269388	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Comprimid o	200	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
106	267187	DEXAMETASONA 0,1% Sol. Oftalm. frasco 5mL	Frasco 5ml	20	40	R$ 8,53	R$ 341,20
107	267643	DEXAMETASONA 1mg/g Creme Dermatológico Uso Tópic	Bisnaga 10g	100	700	R$ 1,90	R$ 1.330,00
108	268243	DEXAMETASONA Elixir 0,1mg/L	Frasco 100 mL	100	300	R$ 3,07	R$ 921,00
109	267646	DEXCLORFENIRAMINA	Frasco	100	300	R$ 2,14	R$ 642,00

		0,4 mg/mL Frasco 100 mL	100ml				
110	267645	DEXCLORFENIRAMINA 2mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,12	R$ 60,00
111	267194	DIAZEPAM 5mg/mL amp. 2mL	Ampola 2ml	50	200	R$ 1,04	R$ 208,00
112	267197	DIAZEPAM 10 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,11	R$ -
113	267195	DIAZEPAM 5 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,07	R$ -
114	270992	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50mg Drágea	Drágea	500	1500	R$ 0,12	R$ 180,00
115	271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg Amp. 3mL	Ampola 3ml	500	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
116	448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10mg/g Gel Bisnaga 60g	Bisnaga 60g	100	600	R$ 4,27	R$ 2.562,00
117	267647	DIGOXINA 0,25mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,26	R$ -
118	267568	DILTIAZEM 60 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,24	R$ -
119	272336	DIMENIDRINATO 3 mg/ml + PIRIDOXINA 50 mg/ml + GLICOSE 100 mg/ml + FRUTOSE 100mg/ml Amp. 10mL	Ampola 10ml	0	0	R$ 9,72	R$ -
120	269592	DIMETICONA 40 mg Comp.	Comprimido	200	1400	R$ 0,12	R$ 168,00
121	392118	DIMETICONA 75 mg/mL	Frasco	200	1400	R$ 1,83	R$

		Frasco 10mL	10ml				2.562,00
122	267205	DIPIRONA 500 mg/mL Frasco 10mL	Frasco 10ml	1000	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
123	268252	DIPIRONA Sódica 500 mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	5000	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
124	267203	DIPIRONA Sódica 500mg Comp.	Comprimido	5000	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
125	270590	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5 mg + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg Amp. 2mL	Ampola 1ml	200	1500	R$ 5,31	R$ 7.965,00
126	424713	DOBUTAMINA 250mg/20mL Amp.	Ampola 20ml	0	0	R$ 6,43	R$ -
127	269962	DOMPERIDONA 10 mg Comp	Comprimido	0	0	R$ 0,13	R$ -
128	269963	DOMPERIDONA 1mg/mL Frasco 100mL	Frasco 100ml	0	0	R$ 9,69	R$ -
129	268960	DOPAMINA 5mg/mL Ampola 10 mL	Ampola 10ml	0	0	R$ 4,26	R$ -
130	271036	DOXICICLINA 100 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,51	R$ -
131	271953	DROPERIDOL 2,5mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 9,96	R$ -
132	287687	EFEDRINA SULFATO 50mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 5,97	R$ -
133	267651	ENALAPRIL 10 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,05	R$ -

134	268255	EPINEFRINA 1 mg/mL Amp.	Ampola 1ml	0	0	R$ 1,53	R$ -
135	338134	ESPIRONOLACTONA 50mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,57	R$ -
136	267653	ESPIRONOLACTONA 25 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,32	R$ -
137	272198	ETILEFRINA 10 mg/mL Amp. 1ml	Ampola 1ml	0	0	R$ 1,57	R$ -
138	270116	ETOMIDATO 2 mg/mL Amp. 10mL	Ampola 10ml	0	0	R$ 11,98	R$ -
139	267107	FENITOÍNA 50 mg/mL Amp. 5mL	Ampola 5ml	0	0	R$ 2,15	R$ -
140	267657	FENITOÍNA comp 100 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,16	R$ -
141	267660	FENOBARBITAL 100mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,19	R$ -
142	300725	FENOBARBITAL 100mg/mL Amp. 10mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 3,49	R$ -
143	271950	FENTANILA (Citrato) 0,05mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 2,75	R$ -
144	271950	FENTANILA (Citrato) 0,05mg/mL Frasc-Amp 10mL	Frasco Ampola	0	0	R$ 6,11	R$ -
145	292399	FITOMENADIONA (Vit K) 10mg/mL Uso Injetável Intravenoso	Ampola 1ml	0	0	R$ 1,93	R$ -
146	292399	FITOMENADIONA(Vit K) 10mg/mL Uso Injetável Intramuscular/Subcutânea	Ampola 1ml	0	0	R$ 1,93	R$ -

147	267662	FLUCONAZOL 150mg Comp.	Cápsula	200	1500	R$ 0,55	R$ 825,00
148	271116	FLUCONAZOL 200mg/100 mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	200	400	R$ 9,69	R$ 3.876,00
149	268510	FLUMAZENIL 0,1mg/mL Ampola 5 mL	Ampola 5ml	0	0	R$ 9,26	R$ -
150	273009	FLUOXETINA 20mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,11	R$ -
151	267666	FUROSEMIDA 10 mg/mL Ampola 2 mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 1,41	R$ -
152	267663	FUROSEMIDA 40 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,07	R$ -
153	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,04	R$ -
154	269622	GLICEROL ENEMA 12% Frasco 500 mL	Frasco 500ml	0	0	R$ 12,45	R$ -
155	267669	HALOPERIDOL 5 mg Comp.	Comrprimido	0	0	R$ 0,25	R$ -
156	292196	HALOPERIDOL 5,0mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 2,21	R$ -
157	272796	HEPARINA 5.000 UI/ mL Frasco Amp 5 mL	Frasco Ampola 5ml	0	0	R$ 16,84	R$ -
158	272796	HEPARINA 5.000 UI/0,25 mL Uso Injetável Subcutâneo	Ampola 0,25ml	0	0	R$ 8,30	R$ -
159	268115	HIDRALAZINA 20mg/mL Ampola 1 mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 6,99	R$ -

160	268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	R$ 0,37	R$ -
161	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,05	R$ -
162	342135	HIDROCORTISONA 100 mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	100	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
163	342134	HIDROCORTISONA 500 mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	100	1000	R$ 5,93	R$ 5.930,00
164	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	50	200	R$ 3,92	R$ 784,00
165	273310	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25mg, comp.	Comprimido	100	300	R$ 0,97	R$ 291,00
166	394263	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML, Frasco 120 mL	Frasco 120ml	0	0	R$ 13,52	R$ -
167	267677	IBUPROFENO 300 mg Comp.	Comprimido	500	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
168	294643	IBUPROFENO 50 mg/mL Frasco 20mL	Frasco 20ml	200	800	R$ 3,65	R$ 2.920,00
169	342258	IMIPENEM + CILASTATINA 500 mg Uso Injetável Com Sistema Acoplado a Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 100 mL	Frasco	0	0	R$ 23,31	R$ -
170	271157	INSULINA Humana NPH 100UI	Frasco 10 ml	0	0	R$ 34,45	R$ -
171	271154	INSULINA Humana R 100UI	Frasco 10	0	0	R$ 50,34	R$ -

			ml				
172	268469	ISOFLURANO 1 mg/mL Uso Inalatório	Frasco 100ml	0	0	R$ 200,21	R$ -
173	273402	ISOSSORBIDA, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	Comprimido	0	0	R$ 0,38	R$ -
174	376767	IVERMECTINA 6 mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,68	R$ 340,00
175	383750	LACTULOSE 667 mg/mL Frasco 120 mL	Frasco 120ml	100	400	R$ 6,62	R$ 2.648,00
176	332985	LEVOFLOXACINO 5 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	100	500	R$ 13,39	R$ 6.695,00
177	268124	LEVOTIROXINA 25 mcg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,26	R$ -
178	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% S/Vasoconstritor Uso Injetável	Frasco Ampola 20ml	100	500	R$ 7,35	R$ 3.675,00
179	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/Vasoconstritor Frasco Amp 20 mL	Frasco Ampola 20ml	100	400	R$ 12,79	R$ 5.116,00
180	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Geléia 2% Uso Tópico Bisnaga 30g	Bsinaga 30g	100	300	R$ 4,78	R$ 1.434,00
181	273264	LOPERAMIDA 2 mg Uso Oral	Comprimido	100	300	R$ 0,30	R$ 90,00
182	273466	LORATADINA 10 mg Dragea	Drágea	200	800	R$ 0,27	R$ 216,00
183	268856	LOSARTANA Potássica 50mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,06	R$ -

184	267692	MEBENDAZOL 100mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,43	R$ 215,00
185	267694	MEBENDAZOL 20 mg/mL Frasco 30 mL	Frasco 30ml	100	400	R$ 2,16	R$ 864,00
186	268488	MEROPENEM 1 g 10 F/A IV Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 17,52	R$ -
187	268487	MEROPENEM 500 mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 10,66	R$ -
188	442581	METARAMINOL 10 mg/mL Ampola 1 mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 14,84	R$ -
189	388796	METFORMINA 500mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,18	R$ -
190	267691	METFORMINA 850mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,14	R$ -
191	267689	METILDOPA 250 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,69	R$ -
192	267688	METILDOPA 500 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 1,30	R$ -
193	268264	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	0	0	R$ 2,24	R$ -
194	271600	METILPREDINISOLANA SUCCINATO SÓDICO 125mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	100	400	R$ 9,04	R$ 3.616,00
195	267312	METOCLOPRAMIDA 10mg Comp.	Comprimido	100	400	R$ 0,41	R$ 164,00
196	267311	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL Uso Oral	Frasco 10ml	100	500	R$ 1,86	R$ 930,00

197	267310	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	2000	8000	R$ 0,85	R$ 6.800,00
198	345259	METOPROLOL 1mg/mL Seringa Preenchida	Seringa Preenchida	0	0	R$ 22,73	R$ -
199	276657	METOPROLOL 50 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,62	R$ -
200	276658	METOPROLOL 100 mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,74	R$ -
201	345300	METRONIDAZOL 100 mg/g Creme Ginecológico	Bisnaga 60g	100	400	R$ 7,94	R$ 3.176,00
202	267717	METRONIDAZOL 250mg Comp.	Comprimido	100	500	R$ 0,22	R$ 110,00
203	268498	METRONIDAZOL 500mg Frasco 100 mL	Frasco 100ml	100	500	R$ 7,03	R$ 3.515,00
204	268162	MICONAZOL 2% Creme Ginecológico	Bisnaga 80g	100	700	R$ 7,53	R$ 5.271,00
205	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30g	100	500	R$ 5,84	R$ 2.920,00
206	272817	MIDAZOLAM 15mg - Ampola 3ml	Ampola 3lm	0	0	R$ 1,74	R$ -
207	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ml	Frasco Ampola	0	0	R$ 7,14	R$ -
208	358755	MISOPROSTOL 200 mcg Uso Vaginal	Comprimido	0	0	R$ 39,63	R$ -
209	273400	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg	Comprimido	0	0	R$ 0,22	R$ -
210	273455	MUPIROCINA 2% CREME	Bisnaga	100	300	R$ 21,42	R$

			15G				6.426,00
211	272326	NALOXONA 0,4mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	0	0	R$ 6,35	R$ -
212	273167	NEOMICINA 5 mg + BACITRACINA 250 UI Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 10g	100	1000	R$ 2,36	R$ 2.360,00
213	273457	NEOSTIGMINA 0,5mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	0	0	R$ 2,47	R$ -
214	448641	NIFEDIPINO retard 20 mg	Comprimido	0	0	R$ 0,14	R$ -
215	273710	NIMESULIDA 100mg	Comprimido	1000	7000	R$ 0,14	R$ 980,00
216	267378	NISTATINA 100.000 UI/mL Uso Oral	Frasco 50ml	100	300	R$ 6,25	R$ 1.875,00
217	266788	NISTATINA 25.000UI/g Creme Ginecológico Uso Tópico	Bisnaga 60g	50	200	R$ 8,59	R$ 1.718,00
218	268970	NITROGLICERINA 5 mg/mL Uso Injetável	Ampola 10ml	0	0	R$ 37,85	R$ -
219	273719	NITROPRUSSIATO SÓDICO 50mg Uso Injetável	Ampola 10ml	0	0	R$ 19,01	R$ -
220	442584	NOREPINEFRINA 2 mg/mL Uso Injetável	Ampola 4ml	0	0	R$ 3,06	R$ -
221	268277	OCITOCINA 5UI/ML Amp	ampola 1mL	100	300	R$ 3,72	R$ 1.116,00
222	267712	OMEPRAZOL 20mg Uso Oral	Cápsula	1000	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00

223	268160	OMEPRAZOL 40mg Com Diluente Próprio Uso Injetável	Frasco Ampola	100	1000	R$ 7,32	R$ 7.320,00
224	268504	ONDANSETRONA 2mg/mL Injetável	Ampola 2ml	100	2000	R$ 1,65	R$ 3.300,00
225	268505	ONDANSETRONA 8mg Comp	comprimido	1000	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
226	268513	OXACILINA 500 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	100	400	R$ 3,75	R$ 1.500,00
227	401411	ÓXIDO DE ZINCO + VIT. A + VIT.D Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 45g	200	800	R$ 5,09	R$ 4.072,00
228	269567	PANCURÔNIO 2mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	0	0	R$ 8,06	R$ -
229	352314	PANTOPRAZOL 40MG F/A	Frasco ampola	100	500	R$ 7,47	R$ 3.735,00
230	267892	Pantoprazol 40mg comprimido	Comprimido	1000	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
231	267777	PARACETAMOL 200mg/mL Uso Oral	Frasco 10ml	100	1000	R$ 1,76	R$ 1.760,00
232	267778	PARACETAMOL 500mg Uso Oral	Comprimido	500	8500	R$ 0,29	R$ 2.465,00
233	272329	PETIDINA Cloridrato 50mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	0	0	R$ 4,13	R$ -
234	271724	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2,25g Uso Injetável	Frasco Ampola	0	0	R$ 14,18	R$ -

235	271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5g Uso Injetável	Frasco Ampola	0	0	R$ 14,49	R$ -
236	380865	POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL OTO	Frasco 5ml	0	0	R$ 4,94	R$ -
237	448595	Prednisolona sol oral 3mg/mL Frasco 120Ml	Frasco 120ml	100	500	R$ 12,57	R$ 6.285,00
238	267741	PREDNISONA 5MG	Comprimido	100	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
239	267743	Prednisona 20mg	Comprimido	100	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
240	267768	Prometazina 25mg comprimido	comprimido	100	800	R$ 0,17	R$ 136,00
241	267769	Prometazina Injetavél	Ampola 2ml	100	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
242	305935	Propofol Frasco-Ampol. 10ml	Frasco Ampola 10ml	0	0	R$ 11,44	R$ -
243	305936	Propofol Frasco-Ampol. 20ml	Frasco Ampola 20ml	0	0	R$ 23,56	R$ -
244	267772	Propranolol Comp. 40mg	Comprimido	0	0	R$ 0,30	R$ -
245	272362	Protamina 5000UI/5ML	Ampola 5mL	0	0	R$ 3,88	R$ -
246	268973	Remifentanila 2mg Injetavél	Frasco Ampola	0	0	R$ 23,89	R$ -
247	272839	Risperidona 1mg Comp.	Comprimid	0	0	R$ 0,15	R$ -

			o				
248	284106	Risperidona 1mg/mL sol oral	Frasco 30mL	0	0	R$ 9,30	R$ -
249	268149	Risperidona 2mg Comp.	Comprimid o	0	0	R$ 0,16	R$ -
250	268521	Rocurônio Brometo 10mg/mL Amp.	Frasco Ampola 5ml	0	0	R$ 16,71	R$ -
251	269468	Ropivacaína 1% Amp.	Frasco Ampola 20ml	50	50	R$ 18,15	R$ 907,50
252	448615	Sacarato de Hidroxido Férrico Amp.	Ampola 5ml	100	500	R$ 17,65	R$ 8.825,00
253	449023	Saccharomyces Boulardil 200mg Envelope	Cápsula	300	2000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
254	446104	Sais para reidratação	Envelope	1000	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
255	292331	Salbutamol 0,4mg/mL Frasco	Frasco 100ml	50	200	R$ 3,12	R$ 624,00
256	268523	Salbutamol 0,5mg/ml Injetavél	Ampola 1ml	0	0	R$ 11,43	R$ -
257	294887	Salbutamol 100mcg SPRAY	Frasco (200 doses)	100	300	R$ 19,99	R$ 5.997,00
258	268299	Secnidazol 1000mg Comp.	Comprimid o	200	1000	R$ 1,24	R$ 1.241,70
259	268301	Secnidazol, concentração:30 mg/ml, uso:suspensão oral (450 mg)	Frasco 15 ml	100	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00

260	272364	Sertralina 25mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 1,09	R$ -
261	308877	Sevoflurano 100mL	Frasco 100ml	0	0	R$ 227,92	R$ -
262	308877	Sevoflurano 250mL	Frasco 250ml	0	0	R$ 324,42	R$ -
263	267747	Sinvastatina 20mg	Comprimido	0	0	R$ 0,14	R$ -
264	267161	Solução de Cloreto de Potássio 10%	Ampola 10ml	100	1500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
265	267162	Solução de Cloreto de Pótassio 19,1%	Ampola 10ml	100	500	R$ 0,61	R$ 305,00
266	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 100mL	Frasco 100ml	500	5000	R$ 5,62	R$ 28.100,00
267	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 250mL	Frasco 250ml	500	4000	R$ 6,64	R$ 26.560,00
268	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500mL	Frasco 500ml	500	2000	R$ 8,45	R$ 16.900,00
269	382563	Solução de Cloreto de Sódio 10%	Ampola 10mL	200	1000	R$ 0,57	R$ 570,00
270	267574	Solução de Cloreto de Sódio 20%	Ampola 10mL	0	0	R$ 0,67	R$ -
271	366913	Solução de Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9% 500mL	Frasco 500ml	200	1000	R$ 6,56	R$ 6.560,00
272	270092	Solução de Glicose 5% 250mL	Frasco 250ml	200	1500	R$ 5,99	R$ 8.985,00
273	270092	Solução de Glicose 5% 500mL	Frasco	0	0	R$ 7,11	R$ -

			500ml				
274	267541	Solução de Glicose 50% 10mL	Ampola 10ml	0	0	R$ 1,03	R$ -
275	299675	Solução de Manitol 20% 250mL	Frasco 250ml	0	0	R$ 11,92	R$ -
276	268076	Solução de Sulfato de Magnésio 10% 10mL	Ampola 10ml	300	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
277	268075	Solução de Sulfato de Magnésio 50% 10mL	Ampola 10ml	0	0	R$ 6,35	R$ -
278	270019	Solução Gliconato de Cálcio 10% 10mL	Ampola 10ml	200	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
279	318943	Solução Nasal de Cloreto de sódio 0,9% + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/mL	Frasco 30ml	100	400	R$ 4,01	R$ 1.604,00
280	352192	Solução Ringer com Lactato 500mL	Frasco 500ml	500	2000	R$ 13,54	R$ 27.080,00
281	449401	Sufentanila (citrato) 50mcg Amp.	Ampola 1ml	0	0	R$ 22,51	R$ -
282	272089	Sulfadiazina de Prata 1% Bisnaga 30g	Bisnaga 30g	100	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
283	308884	Sulfametoxazol 200mg/5mL +Trimetroprima 40mg/5mL	Frasco 100ml	50	200	R$ 7,43	R$ 1.486,00
284	308882	Sulfametoxazol 400mg +Trimetroprima 80m Comp.	Comprimido	200	550	R$ 0,23	R$ 126,50
285	308883	Sulfametoxazol, composição: associado à Trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg	Comprimido	200	550	R$ 0,48	R$ 264,00

286	292345	Sulfato Ferroso 125mg/mL Frasco. 30ml	Frasco 30 ml	100	300	R$ 2,79	R$ 837,00
287	292344	Sulfato Ferroso 40mg Comp.	Comprimido	200	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
288	332468	Sulfato Ferroso 5mg/mL Frasco Xarope	Frasco 100ml	100	400	R$ 3,82	R$ 1.528,00
289	353398	Surfactante Pulmonar 80mg 3/mL frasc.	Frasco 4,0ml	0	0	R$ 1.536,98	R$ -
290	268442	Suxametônio 100mg Frasc-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 20,18	R$ -
291	290168	Suxametônio cloreto, dosagem:500 mg, indicação:injetável	Fraco-ampola	0	0	R$ 27,99	R$ -
292	448766	Tenecteplase 40mg Seringa	Seringa 10ml	0	0	R$ 6.198,80	R$ -
293	268532	Tenoxicam 20mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	200	1000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
294	268533	Tenoxicam 40mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	200	1000	R$ 12,88	R$ 12.880,00
295	278261	Tiopental 1g Frasco Ampola	Frasco Ampola	0	0	R$ 35,91	R$ -
296	271581	Tobramicina 0,3 Oftálmica	Frasco 5ml	20	40	R$ 7,62	R$ 304,80
297	292382	Tramadol 50mg/mL 1mL	Ampola 1ml	200	1000	R$ 1,86	R$ 1.860,00
298	292382	Tramadol 50mg/mL 2mL	Ampola 2ml	100	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
299	434473	Triancinolona Acetonida 10g	Bisnaga	50	100	R$ 7,04	R$ 704,00

		Bisnaga	10g				
300	448772	Vancomicina 500mg Frasc-Amp.	Frasco Ampola	0	0	R$ 5,18	R$ -
301	279269	Varfarina 5mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,48	R$ -
302	267425	Verapamil 80mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,42	R$ -
303	267424	Verapamil2,5mg/mL Amp 2mL.	Ampola 2ml	0	0	R$ 11,10	R$ -
304	274918	VITAMINA A (Acetato de Retinol) 10.000UI +AMINOÁCIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0.5% POMADA OFTÁLMICA 3,5GItem 03	Bisnaga 10g	20	80	R$ 14,25	R$ 1.140,00
305	438093	VITAMINA D 200UI 20mL	Frasco	200	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
306	272091	Vitaminas do Complexo B 2mL Amp.	Ampola 2ml	200	2000	R$ 2,22	R$ 4.440,00
307	368640	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSP ORAL 45ML	Frasco	0	0	R$ 9,45	R$ -
308	434445	Triancinolona hexacetonida 20 mg/mL Solução injetável Frasco 5 ml	Ampola 5 mL	0	0	R$ 98,91	R$ -
309	448711	HILANO GF-20 8MG/ML Solução injetável Ampola 2 mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 487,35	R$ -
310	328960	DANTROLENO SÓDICO,	Frasco-	0	0	R$	R$ -

		CONCENTRAÇÃO:100 MG	ampola			225,36	
311	436418	ALTEPLASE 50MG FR/AMP. + DIL. 50ML	Frasco-Ampola	0	0	R$ 2.602,09	R$ -
312	436403	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5.000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	Ampola 2,5mL	100	200	R$ 15,48	R$ 3.096,00
313	352204	Dexmedetomidina 100 mcg/mL Solução injetável	Frasco ampola 2mL	0	0	R$ 16,74	R$ -
314	304872	MORFINA 0,2 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	100	200	R$ 5,68	R$ 1.136,00
315	304871	MORFINA 10 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	100	200	R$ 2,61	R$ 522,00
316	292427	DEXAMETASONA 4mg/mL Ampola 2,5 mL	Ampola 2,5ml	200	2000	R$ 1,72	R$ 3.440,00
317	412091	Rivaroxabana 20mg Comp.	Comprimido	0	0	R$ 0,59	R$ -
318	233632	ÓLEO MINERAL SOL ORAL	Frasco 100mL	50	100	R$ 4,72	R$ 472,00
319	305429	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% FRASCO 10ML Sol oftalmológica	Frasco 10mL	0	0	R$ 45,25	R$ -
320	295856	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU), contendo 52 mg de levonorgestrel, 1 blíster estéril com 1 endoceptivo (DIU) e 1 aplicador. Referência: Mirena	UNID	0	0	R$ 1.109,02	R$ -
321	268256	GENTAMICINA 40 mg/mL	Ampola	100	500	R$ 1,84	R$ 920,00

		Ampola 1 mL	1ml				
322	268256	GENTAMICINA 40mg/mL Ampola 2 mL	Ampola 2ml	0	0	R$ 1,63	R$ -
323	406308	GENTAMICINA 0,5% Sol Oftalmológica	Frasco 5mL	20	50	R$ 9,38	R$ 469,00
324	455199	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 mg / 100ml Frasco 100 mL	Frasco 100ml	0	0	R$ 2.063,45	R$ -
325	267907	Beclometasona Dipropionato, 400mcg/Ml, Suspensão Para Inalação	Flaconete 2 ml			R$ 6,26	R$ -
326	279297	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLÓGICA	Bisnaga 60g	50	400	R$ 7,69	R$ 3.076,00
327	448769	Poliestirenossulfonato de Cálcio 900mg/g Envelope 60g	Envelope 60g	0	0	R$ 24,61	R$ -
328	272089	Sulfadiazina de Prata 1% Creme	Creme Pote 400g	100	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00
329	271394	MORFINA 10 mg Uso Oral	Comprimido	100	200	R$ 0,86	R$ 172,00
330	448982	ENOXAPARINA 40 mg/0,4mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	0	0	R$ 15,04	R$ -
331	448982	ENOXAPARINA 60 mg/0,6mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	0	0	R$ 19,28	R$ -
332	448982	ENOXAPARINA 80 mg/0,8mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	0	0	R$ 25,24	R$ -

333	463220	Zinco, sulfato 2mg/0,5mL sol oral	Frasco 100mL	0	0	R$ 7,34	R$ -
334	270556	AMPICILINA 1 g + SULBACTAM 500mg Uso Injetável	Frasco Ampola	100	400	R$ 8,16	R$ 3.264,00
335	271599	METILPREDINISOLANA SUCCINATO SÓDICO 500mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	0	0	R$ 17,60	R$ -
VALOR TOTAL:							563.923,10

6. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades pretendidas Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS, em Tabatinga – AM, UASG 160024 foi baseada em levantamentos de atendimentos diários no sire e sirsau, como forma de prever as demandas de medicamentos injetáveis sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas, consumidas e informadas pelas médias dos anos anteriores e baixas de medicamentos do depósito do siscofis (Pedido 01 à 20 do ano de 2024), assim como as transferências de materiais de consumo enviados para os Pef's.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de medicamentos e afins, face ao atendimento de qualidade em nível urgência e emergência em perfeito funcionamento, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o depósito, consultório da formação sanitária e os Pelotões de Fronteira.

As quantidades requeridas para o pregão 06/2023 Hgut, se estabelecem parâmetros para uma acurácia efetiva das quantidades, senão que o requerido naquela oportunidade não foi suficiente, para alguns itens, para atender as novas demandas que surgiram no decurso dos últimos 12 meses. O aumento da demanda das solicitações de alguns medicamentosse deve a alguns casos de doenças sazonais e

endêmicas, ou mesmo por falta nos períodos anteriores, e outros medicamentos houve diminuição na solicitação pois saímos do período da pandemia de Covid 19. Desta forma, de 2023 até a presente data, as solicitações de alguns itens aumentaram e outros diminuíram em detrimento das quantidades licitadas processos licitatórios envolvendo este tipo de produtos.

7. CONTATOS E LOCAL DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os materiais No Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva. Praça Colômbia s/nº – Centro - CEP: 69640-000 - Tabatinga - AM,, podem entrar em contato com este órgão participante através do telefone (97) 8118-4290 e endereço eletrônico fs8bis@gmail.com

Tabatinga - AM, 24 de julho de 2024.

BERENICE DOS SANTOS- 2ºSGT
Chefe da Formação Sanitária da UG PARTICIPANTE

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a manifestação de interesse na IRP n° 04/2024, da UASG 160024, do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS, em Tabatinga – AM, ÓRGÃO PARTICIPANTE, objetivando a Aquisição de medicamentos.

Tabatinga - AM, 24 de julho de 2024.

SIDNEY EDUARDO **VERÇOSA** PEREIRA DE AZEVEDO- Maj
Fiscal Administrativo do UG PARTICIPANTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Tabatinga - AM, 24 de julho de 2024.

Adelino Antonio da Silva **Ribeiro Júnior** - TC

Ordenador de Despesas do UG PARTICIPANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº 64597.002293/2024-65)

Órgão: Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS	
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento – Formação Sanitária.
Responsável pela Demanda:	**Berenice** Dos Santos
Telefone:	(97) 8118-4290
Email:	fs8bis@gmail.com

1. Objetivo da Contratação:

Aquisição de medicamentos e material de consumo.
A aquisição de insumos e medicamentos é fundamental para garantir o funcionamento dos diversos setores da formação sanitária e permitir o bom funcionamento dos Pelotões Especiais de Fronteira do 8º Bis. A aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para as ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação de: aquisição dos medicamentos

I. **Motivação da Contratação:** - o processo licitatório viabilizará a prestação de Assistência medicamentosa desta OM, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas.

II. **Necessidade na área militar** - Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar material de consumo, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficazes, seguro e com custos racionais; A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nesta Om.

III. **Danos ocasionais caso não seja concretizada a contratação** – não havendo a aquisição implicará no prejuízo na saúde dos pacientes e piora do estado clínico, podendo levar até a morte.

IV. **Local –** Consultório da Formação Sanitária

V. **Demonstrativo de Necessidades** - Os quantitativos necessários a serem licitados

registrados no Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, considerando a padronização de insumos do 8º BIS, de acordo com o levantamento das demandas clínicas, acrescida de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o corrente ano de 2024/2025, realizadas as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde, de forma a ampliar sua capacidade de atendimento e as demandas do crescimento populacional de Tabatinga.

Foram suprimidos e incluídos novos itens, com fins de ampliar o apoio técnico-profissional da Farmácia Hospitalar solicitado pelo corpo clínico. O sucesso do processo licitatório viabilizará a prestação de Assistência Farmacêutica desta formação sanitária, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da Om.

Atender todos os pacientes internados e os consultados da unidade sendo: Ambulatório e enfermaria e os Pef's

A presente contratação o encontra respaldo institucional conforme:

- Boletim Interno nº 38 de 26/02/2024 da previsão no Planejamento Estratégico da Contratação dos pregões especificados o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente a fim de desenvolver ações assistenciais para a melhoria da saúde, da qualidade de vida da família militar e da população local.
- Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2023
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM
- Relatório SISCOFIS 2023

Documentos estes anexos a este documento.

3. Quantidade de material a ser adquirida.

O lançamento da quantidade esta anexada ao Termo de Referência.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços / aquisição.

O produto deverá ser entregue na , de acordo com a necessidade do Batalhão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela OM.

Os materiais deverão ser entregue na cidade de Tabatinga em local, data e horário estabelecido pelo Batalhão, localizada no endereço: Comando de Fronteira Solimões / 8º

BERENICE DOS SANTOS
Chefe da Equipe de Planejamento

LARIANE EVANGELISTA OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ALYNE DE ALMEIDA BITTENCOURT
Membro da Equipe de Planejamento

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 06/2024

(Processo Administrativo n° 64597.002293/2024-65)

Minuta do Edital

Termo de Referência 13/2024

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Apresentação de Proposta

Tabatinga – AM
2024

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 06/2024

CONTRATANTE
(160019)

OBJETO
Aquisição de medicamentos – (material de consumo)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.271.833,17

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 21
11. DOS RECURSOS 22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 26

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo Administrativo nº 64597.002293/2024-65

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação,para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de aquisição de medicamentos material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 01 a 20; 22 a 88; 90 a 266; 269 a 279; 281 a 319; 321 a 335 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possuiempregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme Termo de Referência*;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser*de R$ 0,01(um centavo).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e*pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderáser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitidaaparticipação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *via sistema do comprasnet.*

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioconcordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicono Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) diasúteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* e-*mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM*.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônicohttps://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Tabela do Termo de Referência;

14.11.1.2. Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de apresentação de proposta;

Tabatinga-AM, 11 de julho de 2024

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.08.05 10:48:16 -05'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas HGuT

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	MARIANA DE REZENDE SILVA ALMEIDA	03/08/2024 12:39 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90008/2023	64597.002293/2024-65

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ***medicamentos***, nos termos da tabela ***anexa***, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de ***12 (doze meses)***, (máximo de 5 anos) contados do(a) ***assinatura do contrato ou documento equivalente***, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergências entre o código CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo que consta neste documento.

1.7. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 70 % do prazo recomendado pelo fabricante a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

1.8. É necessária a apresentação dos produtos que possuam Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013:

1.8.1. a proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS n° 2814 de 29 de maio de 1998;

1.8.2. para a comprovação, alternativamente, serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe de apoio da unidade;

1.8.3. estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado;

1.9. Na forma da Portaria SEGES/ME n°938 de 2022 que regulamenta o Catálogo Eletrônico de Padronização, e considerando que até o presente momento os itens objetos desta licitação não constam cadastrados no mencionado Banco de Preços em Saúde – BPS/ MS, a qual consta como base Registros de Compras Compilado - Ano Base 2022, não existindo possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2024*, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000016/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 60

IV) Classe/Grupo: 6530

V) Identificador da Futura Contratação: 160019-90008/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> 4.1.1. a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL":
>
> 4.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
>
> 4.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há indicação de marca ou modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não há vedação de marca ou produto.*

Da exigência de amostra

4.4. *Não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, não haverá a exigência.*

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de ***30 (trinta)*** dias, contados do(a) *assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho)*, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (*quinze*)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00 e ao Comando de Fronteira Solimões 8º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida da Amizade, s/n, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 e sexta-feira das 07: 00 às 11:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.6. Para os medicamentos que possuem a apresentação Frasco para administração de soluções orais, deverão ser entregues 01 (um) dosador (copo ou colher) para cada frasco, com vistas a promover uma correta utilização pelo usuário final.

5.7 Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade de cada lote, mediante laudo de controle de qualidade emitido pelo fabricante, nos termos da legislação sanitária e conforme exigências do art. 16, inciso II da Lei 6.360/76.

5.8. Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

5.9. Havendo materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

> 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
>
> 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
>
> 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
>
> 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
>
> 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *30 (trinta)* dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *10 (dez)* dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.5. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

8.29.6. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária, válida para o ano em exercício, como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077 /2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o licitante atenda às exigências técnicas necessárias.

8.29.7. Autorização de funcionamento (AF ou AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077 /2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o licitante atenda às exigências técnicas necessárias.

8.29.8. As licitantes legalmente dispensadas da referida "Licença de Funcionamento e Autorização de funcionamento (AF ou AFE)" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.271.833,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 4.271.833,17 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela anexa]*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento, aprovo o referido Termo de Referência.

MARIANA DE REZENDE SILVA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 03/08/2024 às 12:39:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela do Termo de Referencia.pdf (304.17 KB)
- Anexo II - 14 - ETP15_2024 - digital.pdf (9.12 MB)

Anexo I - Tabela do Termo de Referencia.pdf

Item	CatMat	Descrição do Material	Und	Requisição HGuT		Requisição BIS		Qnt total HGuT + 8º BIS	Valor Unitário	Valor Total HGuT + 8º BIS
				Mín	Máx	Mín	Máx			
1	335091	ACETILCISTEÍNA 100 mg/mL	Ampola 3 mL	1000	3000	100	300	3300	R$ 3,65	R$ 12.045,00
2	270558	ACETILCISTEÍNA 20 mg/mL	Frasco 100 mL	100	400	50	250	650	R$ 5,85	R$ 3.802,50
3	434110	ACETILCISTEÍNA 600mg Uso Oral	Envelope 5g	100	400	100	500	900	R$ 0,89	R$ 801,00
4	268370	ACICLOVIR 200mg Uso Oral	Comprimido	500	2000	200	1000	3000	R$ 1,94	R$ 5.820,00
5	268374	ACICLOVIR 250mg Uso Injetável	Frasco-Ampola	250	500	100	300	800	R$ 7,40	R$ 5.920,00
6	268375	ACICLOVIR 50mg/g Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 15g	100	200	50	200	400	R$ 2,46	R$ 984,00
7	267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg Uso Oral	Comprimido	1000	4000	1000	5000	9000	R$ 0,05	R$ 450,00
8	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO (Vit.C) 200mg/mL Uso Oral, frasco de 20 ml	Frasco	100	300	100	400	700	R$ 1,85	R$ 1.295,00
9	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/mL, ampola de 5ml.	Ampola 5mL	1000	5000	200	1000	6000	R$ 1,47	R$ 8.820,00
10	267503	ÁCIDO FÓLICO 5 mg	Comprimido	1000	4000	100	300	4300	R$ 0,05	R$ 215,00
11	278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/mL Solução Oral	frasco 30 mL	100	200	0	0	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
12	327566	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 mg/mL Uso Injetável	Ampola 5mL	500	1500	100	500	2000	R$ 4,67	R$ 9.340,00
13	328529	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5mL Uso Oral	Frasco 100 mL	20	80	0	0	80	R$ 7,27	R$ 581,60
14	328529	ÁCIDO VALPRÓICO, 250mg	Comprimido	1000	2000	0	0	2000	R$ 0,44	R$ 880,00
15	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + Vit. A + Vit. E + Lecitina de Soja Uso Tópico	Loção 200mL	100	400	50	350	750	R$ 6,60	R$ 4.950,00
16	278281	ADENOSINA 3mg/mL Uso Injetável	Ampola 2mL	100	500	0	0	500	R$ 11,91	R$ 5.955,00
17	315056	ÁGUA BIDESTILADA Para Injeção 10mL	Ampola 10mL	5000	10000	1000	4000	14000	R$ 0,36	R$ 5.040,00
18	315056	ÁGUA BIDESTILADA Para Injeção 500 Ml	Frasco 500 mL	200	800	100	500	1300	R$ 6,04	R$ 7.852,00
19	267507	ALBENDAZOL 40 mg/mL Uso Oral	Frasco 10mL	500	1000	100	500	1500	R$ 1,45	R$ 2.175,00
20	267506	ALBENDAZOL 400 mg Uso Oral	Comprimido	1000	3000	1000	3000	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
21	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	Frasco 50ml	50	600	0	0	600	R$ 181,36	R$ 108.816,00
22	268378	ALFENTANILA (Cloridrato) 0,5 mg/mL Uso Injetável	Ampola 5ml	100	200	0	0	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
23	267508	ALOPURINOL 100 mg Uso Oral	Comprimido	100	200	0	0	200	R$ 0,17	R$ 34,00
24	446264	AMBROXOL 3mg / mL Uso Oral	Frasco 120ml	300	600	100	600	1200	R$ 5,22	R$ 6.264,00
25	446263	AMBROXOL 6mg / mL Uso Oral	Frasco 120ml	100	700	100	600	1300	R$ 5,40	R$ 7.020,00
26	268383	AMICACINA 50 mg / mL Uso Injetável	Ampola 2ml	1000	4000	0	0	4000	R$ 6,86	R$ 27.440,00
27	292402	AMINOFILINA 24mg / mL Uso Injetável	Ampola 10ml	500	1000	0	0	1000	R$ 6,63	R$ 6.630,00
28	267510	AMIODARONA 200 mg Uso Oral	Comprimido	300	900	0	0	900	R$ 0,48	R$ 432,00
29	271710	AMIODARONA 50 mg / mL Uso Injetável	Ampola 3ml	200	900	0	0	900	R$ 3,18	R$ 2.862,00
30	267512	AMITRIPTILINA 25 mg Uso Oral	Comprimido	1000	3000	100	200	3200	R$ 0,13	R$ 416,00
31	271217	AMOXACILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg Uso Oral	Cápsula	500	1500	500	1500	3000	R$ 2,91	R$ 8.730,00
32	271100	AMOXICILINA 1000 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIOo 200 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	1000	4000	50	200	4200	R$ 12,57	R$ 52.794,00
33	271091	AMOXICILINA 250 mg / 5mL Uso Oral	Pó susp. p/150ml	150	900	100	900	1800	R$ 6,04	R$ 10.872,00
34	271089	AMOXICILINA 500mg Uso Oral	Cápsula	1000	4000	1000	3000	7000	R$ 0,28	R$ 1.960,00
35	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, concentração 50 mg + 12,5 mg-mL,Frasco-suspensão	Frasco 75ml	100	500	100	500	1000	R$ 25,97	R$ 25.970,00
36	267515	AMPICILINA 500mg Uso Injetável Intravenoso	Frasco Ampola	500	1000	100	500	1500	R$ 2,97	R$ 4.455,00
37	268207	AMPICILINA 1g Uso Injetável Intravenoso	Frasco Ampola	1000	7000	500	1000	8000	R$ 4,19	R$ 33.520,00

38	268395	ANFOTERICINA B 50 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	50	500	100	500	1000	R$	32,20	R$	32.200,00
39	272434	ANLODIPINO 5 mg Uso Oral	Comprimido	500	2000	0	0	2000	R$	0,04	R$	80,00
40	267517	ATENOLOL 50 mg Uso Oral	Comprimido	1000	2000	0	0	2000	R$	0,08	R$	160,00
41	268081	ATORVASTATINA CÁLCICA, dosagem 20 mg	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,53	R$	530,00
42	268396	ATRACÚRIO 10 mg/mL Uso Injetável	Ampola 2,5ml	200	400	0	0	400	R$	7,18	R$	2.872,00
43	268214	ATROPINA 0,25mg/mL Uso Injetável	Ampola de 1ml	1000	2000	0	0	2000	R$	1,34	R$	2.680,00
44	267140	AZITROMICINA 500 mg Uso Oral	Comprimido	500	4500	200	1000	5500	R$	0,89	R$	4.895,00
45	268952	Azitromicina 500mg Frasco- Amp.	Frasco Ampola	500	2500	50	100	2600	R$	12,21	R$	31.746,00
46	268949	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSP ORAL	Frasco 15 ml	100	700	100	500	1200	R$	7,30	R$	8.760,00
47	271746	BACLOFENO 10MG	Comprimido	200	400	0	0	400	R$	0,31	R$	124,00
48	270612	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	1000	3000	500	1000	4000	R$	7,54	R$	30.160,00
49	270613	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	1000	3000	100	300	3300	R$	8,19	R$	27.027,00
50	270615	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 1.000.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	500	1000	100	300	1300	R$	7,16	R$	9.308,00
51	270616	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	500	1500	100	300	1800	R$	8,29	R$	14.922,00
52	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI Uso Injetável	Frasco Ampola	500	1000	100	300	1300	R$	5,21	R$	6.773,00
53	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 mL. Solução Injetável	Ampola 10ml	2000	4000	100	1000	5000	R$	0,96	R$	4.800,00
54	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250mL. Solução Injetável	Frasco 250ml	200	600	100	1000	1600	R$	23,33	R$	37.328,00
55	270138	BIPERIDENO 5 mg / mL Uso Injetável	Ampola 1mL	100	300	0	0	300	R$	2,23	R$	669,00
56	270140	BIPERIDENO comprimido de 2mg	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,29	R$	290,00
57	269603	BISACODIL 5mg Uso Oral	Comprimido	100	500	0	0	500	R$	0,18	R$	90,00
58	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% Uso Para Inalação	Frasco 20ml	1000	2000	100	1000	3000	R$	1,26	R$	3.780,00
59	269954	BROMOPRIDA 10mg Comp	Comprimido	500	1500	100	1000	2500	R$	0,33	R$	825,00
60	269956	BROMOPRIDA 4 mg / mL sol oral	Frasco 20ml	200	800	50	250	1050	R$	2,77	R$	2.908,50
61	269958	BROMOPRIDA 5mg/mL Ampola 2 mL	Ampola 2ml	1000	7000	100	1000	8000	R$	1,74	R$	13.920,00
62	270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA BITARTARATO 0,5%(5mg/mL)9,1mcg/mL+ 62,5MG/5mL	Frasco Ampola 20ml	50	350	0	0	350	R$	18,70	R$	6.545,00
63	270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% Com Vasoconstritor Frasco-Amp. 20mL	Frasco Ampola 20ml	600	1200	0	0	1200	R$	17,48	R$	20.976,00
64	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5mg/mL + Glicose 80mg/mL Uso Injetável	Ampola 4ml	600	1500	0	0	1500	R$	4,13	R$	6.195,00
65	267283	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg	Comprimido	500	2000	500	2000	4000	R$	0,66	R$	2.640,00
66	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	1000	3000	100	1500	4500	R$	0,95	R$	4.275,00
67	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg/mL Sol oral	Frasco 20ml	500	1000	100	1000	2000	R$	7,72	R$	15.440,00
68	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL	Ampola 5ml	1000	3000	1000	3000	6000	R$	2,13	R$	12.780,00
69	267613	CAPTOPRIL 25 mg Comp.	Comprimido	500	3000	0	0	3000	R$	0,04	R$	120,00
70	272454	CARBAMAZEPINA 2% Frasco	Frasco 100ml	20	100	0	0	100	R$	8,87	R$	887,00
71	267618	CARBAMAZEPINA 200mg Comp.	Comprimido	2000	4000	0	0	4000	R$	0,26	R$	1.040,00
72	446251	CARVÃO ATIVADO pó pote com 25 g (MANIPULADO)	Pote 25g	10	60	10	30	90	R$	13,25	R$	1.192,50
73	267564	CARVEDILOL 12,5 MG Comp.	Comprimido	500	1500	0	0	1500	R$	0,13	R$	195,00
74	267566	CARVEDILOL 3,125 mg Comp.	Comprimido	500	3000	0	0	3000	R$	0,10	R$	300,00
75	331555	CEFALEXINA 250mg/5mL Frasco 100mL	Frasco 100ml	1000	2000	200	1000	3000	R$	10,95	R$	32.850,00

76	267625	CEFALEXINA 500 mg Comp.	Comprimido	4000	8000	200	5000	13000	R$	0,59	R$	7.670,00
77	460699	CEFALOTINA 1 g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	2000	6000	0	0	6000	R$	4,31	R$	25.860,00
78	442693	CEFAZOLINA 1g Frasc-Amp.	Frasco Ampola	2000	4000	0	0	4000	R$	4,50	R$	18.000,00
79	339846	CEFEPIME 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	2100	4200	0	0	4200	R$	10,29	R$	43.218,00
80	442694	CEFTAZIDIMA 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	2000	4000	0	0	4000	R$	14,90	R$	59.600,00
81	442701	CEFTRIAXONA 1g Frasco-Amp.	Frasco Ampola	5000	10000	200	1000	11000	R$	4,22	R$	46.420,00
82	308736	CETOCONAZOL 2% CREME Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	100	700	100	500	1200	R$	3,97	R$	4.764,00
83	267151	CETOCONAZOL 200mg Comp	Comprimido	50	150	50	150	300	R$	0,38	R$	114,00
84	448844	CETOPROFENO 100mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	1000	5000	200	2500	7500	R$	3,22	R$	24.150,00
85	272166	CICLOBENZAPRINA 5 mg Comp.	Comprimido	1000	3000	0	0	3000	R$	0,20	R$	600,00
86	268431	CIPROFLOXACINO 0,3% Sol. Oftálm.	Frasco 5ml	20	60	20	60	120	R$	18,09	R$	2.170,80
87	292418	CIPROFLOXACINO 200mg/100 mL Frasco	Frasco 100ml	2000	4000	100	500	4500	R$	7,13	R$	32.085,00
88	267632	CIPROFLOXACINO 500 mg Comp.	Comprimido	5000	10000	200	1500	11500	R$	0,32	R$	3.680,00
89	268440	CLARITROMICINA 500 mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	1000	3000	0	0	3000	R$	28,48	R$	85.440,00
90	269988	CLARITROMICINA 250 mg/5mL SUSPENSÃO	Frasco 100ml	100	500	0	0	500	R$	42,21	R$	21.105,00
91	292419	CLINDAMICINA 150 mg/mL Amp. 4mL	Ampola 4ml	1000	9000	100	500	9500	R$	3,96	R$	37.620,00
92	270120	CLONAZEPAM 2,5mg/mL frascos solução oral	Frasco 20ml	50	150	0	0	150	R$	2,96	R$	444,00
93	270118	CLONAZEPAN 0,5mg Comp.	Comprimido	200	800	100	500	1300	R$	0,08	R$	104,00
94	270119	CLONAZEPAN 2mg Comp.	Comprimido	500	1500	100	500	2000	R$	0,07	R$	140,00
95	340206	CLONIDINA 150 mcg/mL Amp. 1ml	Ampola 1ml	200	800	0	0	800	R$	6,62	R$	5.296,00
96	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 mg Comp.	Comprimido	1000	2000	0	0	2000	R$	0,31	R$	620,00
97	272045	CLOPIDOGREL 75 mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,49	R$	490,00
98	602763	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50mg/mL Frasc-Amp.	Frasco Ampola 10 ml	250	500	0	0	500	R$	80,37	R$	40.185,00
99	267635	CLORPROMAZINA 25mg Comp	Comprimido	100	300	0	0	300	R$	0,32	R$	96,00
100	268069	CLORPROMAZINA 5mg/mL Amp. 5mL	Ampola 5ml	100	300	0	0	300	R$	3,14	R$	942,00
101	270907	CODEÍNA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg Comp.	Comprimido	200	1000	100	1000	2000	R$	0,51	R$	1.020,00
102	270495	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01g Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	200	400	100	250	650	R$	14,89	R$	9.678,50
103	268958	COLAGENASE 0,6 U Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 30g	200	600	50	200	800	R$	14,21	R$	11.368,00
104	276283	DESLANOSIDO 0,2 mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	200	600	0	0	600	R$	2,43	R$	1.458,00
105	269388	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Comprimido	200	1000	200	1000	2000	R$	0,27	R$	540,00
106	267187	DEXAMETASONA 0,1% Sol. Oftalm. frasco 5mL	Frasco 5ml	50	100	20	40	140	R$	8,53	R$	1.194,20
107	267643	DEXAMETASONA 1mg/g Creme Dermatológico Uso Tópic	Bisnaga 10g	200	1000	100	700	1700	R$	1,90	R$	3.230,00
108	268243	DEXAMETASONA Elixir 0,1mg/L	Frasco 100 mL	50	150	100	300	450	R$	3,07	R$	1.381,50
109	267646	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	100	300	100	300	600	R$	2,14	R$	1.284,00
110	267645	DEXCLORFENIRAMINA 2mg Comp.	Comprimido	200	600	100	500	1100	R$	0,12	R$	132,00
111	267194	DIAZEPAM 5mg/mL amp. 2mL	Ampola 2ml	500	1500	50	200	1700	R$	1,04	R$	1.768,00
112	267197	DIAZEPAM 10 mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,11	R$	110,00
113	267195	DIAZEPAM 5 mg Comp.	Comprimido	500	1500	0	0	1500	R$	0,07	R$	105,00
114	270992	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50mg Drágea	Drágea	500	1500	500	1500	3000	R$	0,12	R$	360,00

115	271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg Amp. 3mL	Ampola 3ml	1000	2000	500	1500	3500	R$	1,10	R$	3.850,00
116	448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10mg/g Gel Bisnaga 60g	Bisnaga 60g	200	1000	100	600	1600	R$	4,27	R$	6.832,00
117	267647	DIGOXINA 0,25mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,26	R$	208,00
118	267568	DILTIAZEM 60 mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,24	R$	240,00
119	272336	DIMENIDRINATO 3 mg/ml + PIRIDOXINA 50 mg/ml + GLICOSE 100 mg/ml + FRUTOSE 100mg/ml Amp. 10mL	Ampola 10ml	500	1500	0	0	1500	R$	9,72	R$	14.580,00
120	269592	DIMETICONA 40 mg Comp.	Comprimido	2000	6000	200	1400	7400	R$	0,12	R$	888,00
121	392118	DIMETICONA 75 mg/mL Frasco 10mL	Frasco 10ml	1000	3000	200	1400	4400	R$	1,83	R$	8.052,00
122	267205	DIPIRONA 500 mg/mL Frasco 10mL	Frasco 10ml	1000	3000	1000	3000	6000	R$	1,35	R$	8.100,00
123	268252	DIPIRONA Sódica 500 mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	10000	20000	5000	10000	30000	R$	1,20	R$	36.000,00
124	267203	DIPIRONA Sódica 500mg Comp.	Comprimido	10000	20000	5000	10000	30000	R$	0,16	R$	4.800,00
125	270590	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5 mg + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg Amp. 2mL	Ampola 1ml	1000	3000	200	1500	4500	R$	5,31	R$	23.895,00
126	424713	DOBUTAMINA 250mg/20mL Amp.	Ampola 20ml	500	1000	0	0	1000	R$	6,43	R$	6.430,00
127	269962	DOMPERIDONA 10 mg Comp	Comprimido	400	800	0	0	800	R$	0,13	R$	104,00
128	269963	DOMPERIDONA 1mg/mL Frasco 100mL	Frasco 100ml	100	200	0	0	200	R$	9,69	R$	1.938,00
129	268960	DOPAMINA 5mg/mL Ampola 10 mL	Ampola 10ml	100	700	0	0	700	R$	4,26	R$	2.982,00
130	271036	DOXICICLINA 100 mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,51	R$	510,00
131	271953	DROPERIDOL 2,5mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	100	300	0	0	300	R$	9,96	R$	2.988,00
132	287687	EFEDRINA SULFATO 50mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	200	600	0	0	600	R$	5,97	R$	3.582,00
133	267651	ENALAPRIL 10 mg Comp.	Comprimido	500	2000	0	0	2000	R$	0,05	R$	100,00
134	268255	EPINEFRINA 1 mg/mL Amp.	Ampola 1ml	2000	4000	0	0	4000	R$	1,53	R$	6.120,00
135	338134	ESPIRONOLACTONA 50mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,57	R$	570,00
136	267653	ESPIRONOLACTONA 25 mg Comp.	Comprimido	500	2500	0	0	2500	R$	0,32	R$	800,00
137	272198	ETILEFRINA 10 mg/mL Amp. 1ml	Ampola 1ml	1000	2000	0	0	2000	R$	1,57	R$	3.140,00
138	270116	ETOMIDATO 2 mg/mL Amp. 10mL	Ampola 10ml	100	500	0	0	500	R$	11,98	R$	5.990,00
139	267107	FENITOÍNA 50 mg/mL Amp. 5mL	Ampola 5ml	200	800	0	0	800	R$	2,15	R$	1.720,00
140	267657	FENITOÍNA comp 100 mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,16	R$	128,00
141	267660	FENOBARBITAL 100mg Comp.	Comprimido	1000	3000	0	0	3000	R$	0,19	R$	570,00
142	300725	FENOBARBITAL 100mg/mL Amp. 10mL	Ampola 2ml	400	800	0	0	800	R$	3,49	R$	2.792,00
143	271950	FENTANILA (Citrato) 0,05mg/mL Amp. 2mL	Ampola 2ml	1000	3000	0	0	3000	R$	2,75	R$	8.250,00
144	271950	FENTANILA (Citrato) 0,05mg/mL Frasc-Amp 10mL	Frasco Ampola	1000	4500	0	0	4500	R$	6,11	R$	27.495,00
145	292399	FITOMENADIONA (Vit K) 10mg/mL Uso Injetável Intravenoso	Ampola 1ml	200	1000	0	0	1000	R$	1,93	R$	1.930,00
146	292399	FITOMENADIONA(Vit K) 10mg/mL Uso Injetável Intramuscular/Subcutânea	Ampola 1ml	200	1000	0	0	1000	R$	1,93	R$	1.930,00
147	267662	FLUCONAZOL 150mg Comp.	Cápsula	1000	3000	200	1500	4500	R$	0,55	R$	2.475,00
148	271116	FLUCONAZOL 200mg/100 mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	200	800	200	400	1200	R$	9,69	R$	11.628,00
149	268510	FLUMAZENIL 0,1mg/mL Ampola 5 mL	Ampola 5ml	200	400	0	0	400	R$	9,26	R$	3.704,00
150	273009	FLUOXETINA 20mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,11	R$	88,00
151	267666	FUROSEMIDA 10 mg/mL Ampola 2 mL	Ampola 2ml	1000	3000	0	0	3000	R$	1,41	R$	4.230,00
152	267663	FUROSEMIDA 40 mg Comp.	Comprimido	500	1500	0	0	1500	R$	0,07	R$	105,00
153	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg Comp.	Comprimido	500	1000	0	0	1000	R$	0,04	R$	40,00

154	269622	GLICEROL ENEMA 12% Frasco 500 mL	Frasco 500ml	500	1000	0	0	1000	R$	12,45	R$ 12.450,00
155	267669	HALOPERIDOL 5 mg Comp.	Comrprimido	200	800	0	0	800	R$	0,25	R$ 200,00
156	292196	HALOPERIDOL 5,0mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	200	400	0	0	400	R$	2,21	R$ 884,00
157	272796	HEPARINA 5.000 UI/ mL Frasco Amp 5 mL	Frasco Ampola 5ml	200	800	0	0	800	R$	16,84	R$ 13.472,00
158	272796	HEPARINA 5.000 UI/0,25 mL Uso Injetável Subcutâneo	Ampola 0,25ml	1000	2000	0	0	2000	R$	8,30	R$ 16.600,00
159	268115	HIDRALAZINA 20mg/mL Ampola 1 mL	Ampola 1ml	500	1000	0	0	1000	R$	6,99	R$ 6.990,00
160	268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	500	1500	0	0	1500	R$	0,37	R$ 555,00
161	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg Comp.	Comprimido	500	2000	0	0	2000	R$	0,05	R$ 100,00
162	342135	HIDROCORTISONA 100 mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	2000	6000	100	1000	7000	R$	4,50	R$ 31.500,00
163	342134	HIDROCORTISONA 500 mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	2000	4000	100	1000	5000	R$	5,93	R$ 29.650,00
164	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	50	200	50	200	400	R$	3,92	R$ 1.568,00
165	273310	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25mg, comp.	Comprimido	100	300	100	300	600	R$	0,97	R$ 582,00
166	394263	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML, Frasco 120 mL	Frasco 120ml	100	300	0	0	300	R$	13,52	R$ 4.056,00
167	267677	IBUPROFENO 300 mg Comp.	Comprimido	5000	10000	500	10000	20000	R$	0,17	R$ 3.400,00
168	294643	IBUPROFENO 50 mg/mL Frasco 20mL	Frasco 20ml	200	800	200	800	1600	R$	3,65	R$ 5.840,00
169	342258	IMIPENEM + CILASTATINA 500 mg Uso Injetável Com Sistema Acoplado a Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 100 mL	Frasco	200	1600	0	0	1600	R$	23,31	R$ 37.296,00
170	271157	INSULINA Humana NPH 100UI	Frasco 10 ml	50	150	0	0	150	R$	34,45	R$ 5.167,50
171	271154	INSULINA Humana R 100UI	Frasco 10 ml	50	150	0	0	150	R$	50,34	R$ 7.551,00
172	268469	ISOFLURANO 1 mg/mL Uso Inalatório	Frasco 100ml	50	150	0	0	150	R$	200,21	R$ 30.031,50
173	273402	ISOSSORBIDA, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	Comprimido	90	360	0	0	360	R$	0,38	R$ 136,80
174	376767	IVERMECTINA 6 mg Comp.	Comprimido	500	1000	100	500	1500	R$	0,68	R$ 1.020,00
175	383750	LACTULOSE 667 mg/mL Frasco 120 mL	Frasco 120ml	100	500	100	400	900	R$	6,62	R$ 5.958,00
176	332985	LEVOFLOXACINO 5 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco 100ml	200	800	100	500	1300	R$	13,39	R$ 17.407,00
177	268124	LEVOTIROXINA 25 mcg Comp.	Comprimido	100	500	0	0	500	R$	0,26	R$ 130,00
178	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% S/Vasoconstritor Uso Injetável	Frasco Ampola 20ml	500	1500	100	500	2000	R$	7,35	R$ 14.700,00
179	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/Vasoconstritor Frasco Amp 20 mL	Frasco Ampola 20ml	100	500	100	400	900	R$	12,79	R$ 11.511,00
180	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Geléia 2% Uso Tópico Bisnaga 30g	Bsinaga 30g	500	1000	100	300	1300	R$	4,78	R$ 6.214,00
181	273264	LOPERAMIDA 2 mg Uso Oral	Comprimido	100	300	100	300	600	R$	0,30	R$ 180,00
182	273466	LORATADINA 10 mg Dragea	Drágea	200	800	200	800	1600	R$	0,27	R$ 432,00
183	268856	LOSARTANA Potássica 50mg Comp.	Comprimido	2000	10000	0	0	10000	R$	0,06	R$ 600,00
184	267692	MEBENDAZOL 100mg Comp.	Comprimido	200	1200	100	500	1700	R$	0,43	R$ 731,00
185	267694	MEBENDAZOL 20 mg/mL Frasco 30 mL	Frasco 30ml	100	500	100	400	900	R$	2,16	R$ 1.944,00
186	268488	MEROPENEM 1 g 10 F/A IV Frasco-Amp.	Frasco Ampola	500	1500	0	0	1500	R$	17,52	R$ 26.280,00
187	268487	MEROPENEM 500 mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	500	1500	0	0	1500	R$	10,66	R$ 15.990,00
188	442581	METARAMINOL 10 mg/mL Ampola 1 mL	Ampola 1ml	100	300	0	0	300	R$	14,84	R$ 4.453,20
189	388796	METFORMINA 500mg Comp.	Comprimido	500	2000	0	0	2000	R$	0,18	R$ 360,00
190	267691	METFORMINA 850mg Comp.	Comprimido	1000	2000	0	0	2000	R$	0,14	R$ 280,00
191	267689	METILDOPA 250 mg Comp.	Comprimido	200	400	0	0	400	R$	0,69	R$ 276,00

192	267688	METILDOPA 500 mg Comp.	Comprimido	200	400	0	0	400	R$	1,30	R$	520,00
193	268264	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mL Amp. 1mL	Ampola 1ml	100	700	0	0	700	R$	2,24	R$	1.568,00
194	271600	METILPREDINISOLANA SUCCINATO SÓDICO 125mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	1000	2000	100	400	2400	R$	9,04	R$	21.696,00
195	267312	METOCLOPRAMIDA 10mg Comp.	Comprimido	100	700	100	400	1100	R$	0,41	R$	451,00
196	267311	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL Uso Oral	Frasco 10ml	500	1000	100	500	1500	R$	1,86	R$	2.790,00
197	267310	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	3000	8000	2000	8000	16000	R$	0,85	R$	13.600,00
198	345259	METOPROLOL 1mg/mL Seringa Preenchida	Seringa Preenchida	20	140	0	0	140	R$	22,73	R$	3.182,20
199	276657	METOPROLOL 50 mg Comp.	Comprimido	500	1500	0	0	1500	R$	0,62	R$	930,00
200	276658	METOPROLOL 100 mg Comp.	Comprimido	200	1000	0	0	1000	R$	0,74	R$	740,00
201	345300	METRONIDAZOL 100 mg/g Creme Ginecológico	Bisnaga 60g	500	1000	100	400	1400	R$	7,94	R$	11.116,00
202	267717	METRONIDAZOL 250mg Comp.	Comprimido	500	2000	100	500	2500	R$	0,22	R$	550,00
203	268498	METRONIDAZOL 500mg Frasco 100 mL	Frasco 100ml	1000	5000	100	500	5500	R$	7,03	R$	38.665,00
204	268162	MICONAZOL 2% Creme Ginecológico	Bisnaga 80g	100	700	100	700	1400	R$	7,53	R$	10.542,00
205	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30g	100	500	100	500	1000	R$	5,84	R$	5.840,00
206	272817	MIDAZOLAM 15mg - Ampola 3ml	Ampola 3lm	200	800	0	0	800	R$	1,74	R$	1.392,00
207	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ml	Frasco Ampola	600	2000	0	0	2000	R$	7,14	R$	14.280,00
208	358755	MISOPROSTOL 200 mcg Uso Vaginal	Comprimido	50	250	0	0	250	R$	39,63	R$	9.907,50
209	273400	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg	Comprimido	100	500	0	0	500	R$	0,22	R$	110,00
210	273455	MUPIROCINA 2% CREME	Bisnaga 15G	100	400	100	300	700	R$	21,42	R$	14.994,00
211	272326	NALOXONA 0,4mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	100	300	0	0	300	R$	6,35	R$	1.905,00
212	273167	NEOMICINA 5 mg + BACITRACINA 250 UI Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 10g	500	1500	100	1000	2500	R$	2,36	R$	5.900,00
213	273457	NEOSTIGMINA 0,5mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	200	400	0	0	400	R$	2,47	R$	988,00
214	448641	NIFEDIPINO retard 20 mg	Comprimido	200	1600	0	0	1600	R$	0,14	R$	224,00
215	273710	NIMESULIDA 100mg	Comprimido	1000	7000	1000	7000	14000	R$	0,14	R$	1.960,00
216	267378	NISTATINA 100.000 UI/mL Uso Oral	Frasco 50ml	100	300	100	300	600	R$	6,25	R$	3.750,00
217	266788	NISTATINA 25.000UI/g Creme Ginecológico Uso Tópico	Bisnaga 60g	200	800	50	200	1000	R$	8,59	R$	8.590,00
218	268970	NITROGLICERINA 5 mg/mL Uso Injetável	Ampola 10ml	100	300	0	0	300	R$	37,85	R$	11.355,00
219	273719	NITROPRUSSIATO SÓDICO 50mg Uso Injetável	Ampola 10ml	100	300	0	0	300	R$	19,01	R$	5.703,00
220	442584	NOREPINEFRINA 2 mg/mL Uso Injetável	Ampola 4ml	1000	2000	0	0	2000	R$	3,06	R$	6.120,00
221	268277	OCITOCINA 5UI/ML Amp	ampola 1mL	100	300	100	300	600	R$	3,72	R$	2.232,00
222	267712	OMEPRAZOL 20mg Uso Oral	Cápsula	2000	6000	1000	6000	12000	R$	0,48	R$	5.760,00
223	268160	OMEPRAZOL 40mg Com Diluente Próprio Uso Injetável	Frasco Ampola	2000	8000	100	1000	9000	R$	7,32	R$	65.880,00
224	268504	ONDANSETRONA 2mg/mL Injetável	Ampola 2ml	2000	4000	100	2000	6000	R$	1,65	R$	9.900,00
225	268505	ONDANSETRONA 8mg Comp	comprimido	1000	2000	1000	2000	4000	R$	0,68	R$	2.720,00
226	268513	OXACILINA 500 mg Uso Injetável	Frasco Ampola	4000	12000	100	400	12400	R$	3,75	R$	46.500,00
227	401411	ÓXIDO DE ZINCO + VIT. A + VIT.D Creme Dermatológico Uso Tópico	Bisnaga 45g	200	800	200	800	1600	R$	5,09	R$	8.144,00
228	269567	PANCURÔNIO 2mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	200	800	0	0	800	R$	8,06	R$	6.448,00
229	352314	PANTOPRAZOL 40MG F/A	Frasco ampola	1000	3000	100	500	3500	R$	7,47	R$	26.145,00
230	267892	Pantoprazol 40mg comprimido	Comprimido	1000	3000	1000	3000	6000	R$	0,24	R$	1.440,00

231	267777	PARACETAMOL 200mg/mL Uso Oral	Frasco 10ml	500	1000	100	1000	2000	R$	1,76	R$	3.520,00
232	267778	PARACETAMOL 500mg Uso Oral	Comprimido	500	8500	500	8500	17000	R$	0,29	R$	4.930,00
233	272329	PETIDINA Cloridrato 50mg/mL Uso Injetável	Ampola 2ml	100	300	0	0	300	R$	4,13	R$	1.239,00
234	271724	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2,25g Uso Injetável	Frasco Ampola	500	2500	0	0	2500	R$	14,18	R$	35.450,00
235	271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5g Uso Injetável	Frasco Ampola	2000	4000	0	0	4000	R$	14,49	R$	57.960,00
236	380865	POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL OTO	Frasco 5ml	50	150	0	0	150	R$	4,94	R$	741,00
237	448595	Prednisolona sol oral 3mg/mL Frasco 120Ml	Frasco 120ml	200	800	100	500	1300	R$	12,57	R$	16.341,00
238	267741	PREDNISONA 5MG	Comprimido	500	1000	100	1000	2000	R$	0,24	R$	480,00
239	267743	Prednisona 20mg	Comprimido	1000	2000	100	2000	4000	R$	0,24	R$	960,00
240	267768	Prometazina 25mg comprimido	comprimido	400	800	100	800	1600	R$	0,17	R$	272,00
241	267769	Prometazina Injetavél	Ampola 2ml	1000	3000	100	1500	4500	R$	2,60	R$	11.700,00
242	305935	Propofol Frasco-Ampol. 10ml	Frasco Ampola 10ml	500	1000	0	0	1000	R$	11,44	R$	11.440,00
243	305936	Propofol Frasco-Ampol. 20ml	Frasco Ampola 20ml	500	1000	0	0	1000	R$	23,56	R$	23.560,00
244	267772	Propranolol Comp. 40mg	Comprimido	100	700	0	0	700	R$	0,30	R$	210,00
245	272362	Protamina 5000UI/5ML	Ampola 5mL	100	400	0	0	400	R$	3,88	R$	1.552,00
246	268973	Remifentanila 2mg Injetavél	Frasco Ampola	100	300	0	0	300	R$	23,89	R$	7.167,00
247	272839	Risperidona 1mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,15	R$	120,00
248	284106	Risperidona 1mg/mL sol oral	Frasco 30mL	100	500	0	0	500	R$	9,30	R$	4.650,00
249	268149	Risperidona 2mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,16	R$	128,00
250	268521	Rocurônio Brometo 10mg/mL Amp.	Frasco Ampola 5ml	500	1000	0	0	1000	R$	16,71	R$	16.710,00
251	269468	Ropivacaína 1% Amp.	Frasco Ampola 20ml	50	150	50	50	200	R$	18,15	R$	3.630,00
252	448615	Sacarato de Hidroxido Férrico Amp.	Ampola 5ml	1000	2000	100	500	2500	R$	17,65	R$	44.125,00
253	449023	Saccharomyces Boulardil 200mg Envelope	Cápsula	2000	4000	300	2000	6000	R$	3,85	R$	23.100,00
254	446104	Sais para reidratação	Envelope	1000	2000	1000	2000	4000	R$	1,20	R$	4.800,00
255	292331	Salbutamol 0,4mg/mL Frasco	Frasco 100ml	50	200	50	200	400	R$	3,12	R$	1.248,00
256	268523	Salbutamol 0,5mg/ml Injetavél	Ampola 1ml	200	1000	0	0	1000	R$	11,43	R$	11.430,00
257	294887	Salbutamol 100mcg SPRAY	Frasco (200 doses)	100	300	100	300	600	R$	19,99	R$	11.994,00
258	268299	Secnidazol 1000mg Comp.	Comprimido	1000	2000	200	1000	3000	R$	1,24	R$	3.725,10
259	268301	Secnidazol, concentração:30 mg/ml, uso:suspensão oral (450 mg)	Frasco 15 ml	100	400	100	200	600	R$	14,50	R$	8.700,00
260	272364	Sertralina 25mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	1,09	R$	872,00
261	308877	Sevoflurano 100mL	Frasco 100ml	100	200	0	0	200	R$	227,92	R$	45.584,00
262	308877	Sevoflurano 250mL	Frasco 250ml	100	200	0	0	200	R$	324,42	R$	64.884,00
263	267747	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2000	4000	0	0	4000	R$	0,14	R$	560,00
264	267161	Solução de Cloreto de Potássio 10%	Ampola 10ml	3000	6000	100	1500	7500	R$	0,75	R$	5.625,00
265	267162	Solução de Cloreto de Pótassio 19,1%	Ampola 10ml	600	1200	100	500	1700	R$	0,61	R$	1.037,00
266	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 100mL	Frasco 100ml	2000	12000	500	5000	17000	R$	5,62	R$	95.540,00
267	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 250mL	Frasco 250ml	2000	12000	500	4000	16000	R$	6,64	R$	106.240,00

268	268236	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500mL	Frasco 500ml	10000	20000	500	2000	22000	R$	8,45	R$	185.900,00
269	382563	Solução de Cloreto de Sódio 10%	Ampola 10mL	3000	6000	200	1000	7000	R$	0,57	R$	3.990,00
270	267574	Solução de Cloreto de Sódio 20%	Ampola 10mL	1000	7000	0	0	7000	R$	0,67	R$	4.690,00
271	366913	Solução de Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9% 500mL	Frasco 500ml	200	600	200	1000	1600	R$	6,56	R$	10.496,00
272	270092	Solução de Glicose 5% 250mL	Frasco 250ml	1000	5000	200	1500	6500	R$	5,99	R$	38.935,00
273	270092	Solução de Glicose 5% 500mL	Frasco 500ml	2000	6000	0	0	6000	R$	7,11	R$	42.660,00
274	267541	Solução de Glicose 50% 10mL	Ampola 10ml	1000	7000	0	0	7000	R$	1,03	R$	7.210,00
275	299675	Solução de Manitol 20% 250mL	Frasco 250ml	1000	3000	0	0	3000	R$	11,92	R$	35.760,00
276	268076	Solução de Sulfato de Magnésio 10% 10mL	Ampola 10ml	1000	7000	300	1000	8000	R$	1,10	R$	8.800,00
277	268075	Solução de Sulfato de Magnésio 50% 10mL	Ampola 10ml	4000	8000	0	0	8000	R$	6,35	R$	50.800,00
278	270019	Solução Gliconato de Cálcio 10% 10mL	Ampola 10ml	500	4500	200	1000	5500	R$	2,33	R$	12.815,00
279	318943	Solução Nasal de Cloreto de sódio 0,9% + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/mL	Frasco 30ml	100	500	100	400	900	R$	4,01	R$	3.609,00
280	352192	Solução Ringer com Lactato 500mL	Frasco 500ml	2000	4000	500	2000	6000	R$	13,54	R$	81.240,00
281	449401	Sufentanila (citrato) 50mcg Amp.	Ampola 1ml	100	300	0	0	300	R$	22,51	R$	6.753,00
282	272089	Sulfadiazina de Prata 1% Bisnaga 30g	Bisnaga 30g	100	300	100	300	600	R$	5,21	R$	3.126,00
283	308884	Sulfametoxazol 200mg/5mL +Trimetroprima 40mg/5mL	Frasco 100ml	50	450	50	200	650	R$	7,43	R$	4.829,50
284	308882	Sulfametoxazol 400mg +Trimetroprima 80m Comp.	Comprimido	500	1000	200	550	1550	R$	0,23	R$	356,50
285	308883	Sulfametoxazol, composição: associado à Trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg	Comprimido	500	1000	200	550	1550	R$	0,48	R$	744,00
286	292345	Sulfato Ferroso 125mg/mL Frasco. 30ml	Frasco 30 ml	100	700	100	300	1000	R$	2,79	R$	2.790,00
287	292344	Sulfato Ferroso 40mg Comp.	Comprimido	4000	8000	200	2000	10000	R$	0,07	R$	700,00
288	332468	Sulfato Ferroso 5mg/mL Frasco Xarope	Frasco 100ml	100	700	100	400	1100	R$	3,82	R$	4.202,00
289	353398	Surfactante Pulmonar 80mg 3/mL frasc.	Frasco 4,0ml	4	8	0	0	8	R$	1.536,98	R$	12.295,84
290	268442	Suxametônio 100mg Frasc-Amp.	Frasco Ampola	100	700	0	0	700	R$	20,18	R$	14.126,00
291	290168	Suxametônio cloreto, dosagem:500 mg, indicação:injetável	Fraco-ampola	100	700	0	0	700	R$	27,99	R$	19.593,00
292	448766	Tenecteplase 40mg Seringa	Seringa 10ml	1	7	0	0	7	R$	6.198,80	R$	43.391,60
293	268532	Tenoxicam 20mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	1000	7000	200	1000	8000	R$	7,10	R$	56.800,00
294	268533	Tenoxicam 40mg Frasco-Amp.	Frasco Ampola	1000	5000	200	1000	6000	R$	12,88	R$	77.280,00
295	278261	Tiopental 1g Frasco Ampola	Frasco Ampola	50	150	0	0	150	R$	35,91	R$	5.386,50
296	271581	Tobramicina 0,3 Oftálmica	Frasco 5ml	20	40	20	40	80	R$	7,62	R$	609,60
297	292382	Tramadol 50mg/mL 1mL	Ampola 1ml	500	2500	200	1000	3500	R$	1,86	R$	6.510,00
298	292382	Tramadol 50mg/mL 2mL	Ampola 2ml	2000	8000	100	500	8500	R$	2,05	R$	17.425,00
299	434473	Triancinolona Acetonida 10g Bisnaga	Bisnaga 10g	50	150	50	100	250	R$	7,04	R$	1.760,00
300	448772	Vancomicina 500mg Frasc-Amp.	Frasco Ampola	1000	2000	0	0	2000	R$	5,18	R$	10.360,00
301	279269	Varfarina 5mg Comp.	Comprimido	200	800	0	0	800	R$	0,48	R$	384,00
302	267425	Verapamil 80mg Comp.	Comprimido	100	500	0	0	500	R$	0,42	R$	210,00
303	267424	Verapamil2,5mg/mL Amp 2mL.	Ampola 2ml	100	300	0	0	300	R$	11,10	R$	3.330,00
304	274918	VITAMINA A (Acetato de Retinol) 10.000UI +AMINOÁCIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0.5% POMADA OFTÁLMICA 3,5GItem 03	Bisnaga 10g	20	80	20	80	160	R$	14,25	R$	2.280,00
305	438093	VITAMINA D 200UI 20mL	Frasco	500	2500	200	1000	3500	R$	7,99	R$	27.965,00
306	272091	Vitaminas do Complexo B 2mL Amp.	Ampola 2ml	2000	4000	200	2000	6000	R$	2,22	R$	13.320,00

307	368640	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSP ORAL 45ML	Frasco	100	500	0	0	500	R$	9,45	R$ 4.725,00
308	434445	Triancinolona hexacetonida 20 mg/mL Solução injetável Frasco 5 ml	Ampola 5 mL	50	200	0	0	200	R$	98,91	R$ 19.782,88
309	448711	HILANO GF-20 8MG/ML Solução injetável Ampola 2 mL	Ampola 2ml	10	60	0	0	60	R$	487,35	R$ 29.241,00
310	328960	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Frasco-ampola	2	10	0	0	10	R$	225,36	R$ 2.253,60
311	436418	ALTEPLASE 50MG FR/AMP. + DIL. 50ML	Frasco-Ampola	1	10	0	0	10	R$	2.602,09	R$ 26.020,90
312	436403	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5.000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	Ampola 2,5mL	100	500	100	200	700	R$	15,48	R$ 10.836,00
313	352204	Dexmedetomidina 100 mcg/mL Solução injetável	Frasco ampola 2mL	500	1500	0	0	1500	R$	16,74	R$ 25.110,00
314	304872	MORFINA 0,2 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	200	1000	100	200	1200	R$	5,68	R$ 6.816,00
315	304871	MORFINA 10 mg/mL Uso Injetável	Ampola 1ml	1000	2000	100	200	2200	R$	2,61	R$ 5.742,00
316	292427	DEXAMETASONA 4mg/mL Ampola 2,5 mL	Ampola 2,5ml	500	2000	200	2000	4000	R$	1,72	R$ 6.880,00
317	412091	Rivaroxabana 20mg Comp.	Comprimido	100	500	0	0	500	R$	0,59	R$ 295,00
318	233632	ÓLEO MINERAL SOL ORAL	Frasco 100mL	100	400	50	100	500	R$	4,72	R$ 2.360,00
319	305429	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% FRASCO 10ML Sol oftalmológica	Frasco 10mL	50	200	0	0	200	R$	45,25	R$ 9.050,00
320	295856	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU), contendo 52 mg de levonorgestrel, 1 blíster estéril com 1 endoceptivo (DIU) e 1 aplicador. **Referência: Mirena**	UNID	50	140	0	0	140	R$	1.109,02	R$ 155.262,80
321	268256	GENTAMICINA 40 mg/mL Ampola 1 mL	Ampola 1ml	1000	3000	100	500	3500	R$	1,84	R$ 6.440,00
322	268256	GENTAMICINA 40mg/mL Ampola 2 mL	Ampola 2ml	1000	3000	0	0	3000	R$	1,63	R$ 4.890,00
323	406308	GENTAMICINA 0,5% Sol Oftalmológica	Frasco 5mL	20	60	20	50	110	R$	9,38	R$ 1.031,80
324	455199	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 mg / 100ml Frasco 100 mL	Frasco 100ml	20	35	0	0	35	R$	2.063,45	R$ 72.220,75
325	267907	Beclometasona Dipropionato, 400mcg/Ml, Suspensão Para Inalação	Flaconete 2 ml		3000			3000	R$	6,26	R$ 18.780,00
326	279297	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLÓGICA	Bisnaga 60g	300	1200	50	400	1600	R$	7,69	R$ 12.304,00
327	448769	Poliestirenossulfonato de Cálcio 900mg/g Envelope 60g	Envelope 60g	200	800	0	0	800	R$	24,61	R$ 19.688,00
328	272089	Sulfadiazina de Prata 1% Creme	Creme Pote 400g	100	200	100	200	400	R$	33,90	R$ 13.560,00
329	271394	MORFINA 10 mg Uso Oral	Comprimido	200	400	100	200	600	R$	0,86	R$ 516,00
330	448982	ENOXAPARINA 40 mg/0,4mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	2000	4000	0	0	4000	R$	15,04	R$ 60.160,00
331	448982	ENOXAPARINA 60 mg/0,6mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	2000	3900	0	0	3900	R$	19,28	R$ 75.192,00
332	448982	ENOXAPARINA 80 mg/0,8mL Uso Injetável Subcutâneo	Seringa preenchida	500	1000	0	0	1000	R$	25,24	R$ 25.240,00
333	463220	Zinco, sulfato 2mg/0,5mL sol oral	Frasco 100mL	100	400	0	0	400	R$	7,34	R$ 2.936,00
334	270556	AMPICILINA 1 g + SULBACTAM 500mg Uso Injetável	Frasco Ampola	2000	6000	100	400	6400	R$	8,16	R$ 52.224,00
335	271599	METILPREDINISOLANA SUCCINATO SÓDICO 500mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	500	1500	0	0	1500	R$	17,60	R$ 26.400,00
TOTAL GERAL HGUT + 8º BIS											**R$ 4.271.833,17**
TOTAL HGUT											**R$ 3.707.910,07**
TOTAL 8º BIS											**563.923,10**

Anexo II - 14 - ETP15_2024 - digital.pdf

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.002293/2024-65

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Medicamentos (Material de Consumo)

Hospital de Guarnição de Tabatinga caracteriza-se como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas, a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

A Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar material de consumo, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e com custos racionais. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HGuT.

Assim, a ausência desses produtos pode gerar consequências na manutenção da saúde dos militares, dependentes, e civis da região. Uma vez que resultaria na impossibilidade de prestar atendimento para este público, aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam, em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor de Fármacia que desenvolve as seguintes atividades:

Necessidade na área Hospitalar - ofertar ao paciente atendimento adequado e de qualidade. O material é necessário e imprescindível tendo como objetivo principal:

(1) - garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos;

(2) responder à demanda de medicamentos dos pacientes hospitalizados.

Danos ocasionais caso não seja concretizada a aquisição – não havendo a aquisição implicará na impossibilidade de atendimento da família militar e população local. Os medicamentos administrados em sua falta podem afetar os pacientes, e suas conseqüências podem causar prejuízos/danos, reações adversas, lesões temporárias, permanentes e até a morte do paciente, dependendo da gravidade da ocorrência.

Local – Farmácia do HGuT

Demonstrativo de Necessidades - Os quantitativos necessários a serem licitados registrados no Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, considerando a padronização de insumos do HGuT, de acordo com o levantamento das demandas clínicas, acrescida de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o corrente ano de 2024 e 2025, realizadas as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde, de forma a ampliar sua capacidade de atendimento e as demandas do crescimento populacional de Tabatinga.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a prestação de Assistência Farmacêutica deste hospital, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HGuT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

Boletim Interno nº 38 de 26 de Fevereiro de 2024 do HGuT	Maria Cláudia Encarnação de Souza – 1º Tenente Chefe da Equipe de Planejamento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de consumo destinados à Divisão de Farmácia deverão apresentar:

Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 70 % do prazo recomendado pelo fabricante a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

É necessária a apresentação dos produtos que possuam Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013:

A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS n° 2814 de 29 de maio de 1998;

Para a comprovação, alternativamente, serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe de apoio da unidade;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado;

Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única, de acordo com o documento.

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do HGuT durante o horário de expediente, seguindo o regulamento interno de vestimenta.

Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

Os medicamentos deverão ser entregues com 01 (uma) bula para cada embalagem primária (blister, bisnaga, frasco, frascoampola, strip, envelope e etc.), e preferencialmente em embalagem hospitalar, acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

Para os medicamentos que possuem a apresentação Frasco para administração de soluções orais, deverão ser entregues 01 (um) dosador (copo ou colher) para cada frasco, com vistas a promover uma correta utilização pelo usuário final.

Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade de cada lote, mediante laudo de controle de qualidade emitido pelo fabricante, nos termos da legislação sanitária e conforme exigências do art. 16, inciso II da Lei 6.360/76.

Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

Havendo materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

Por fim, comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Conforme a ferramenta Pesquisa de Preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 07/2024 no total 335 itens identifica-se que foi utilizado o inciso I, II III e IV como fonte de consulta.

I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07: 00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens ofertados. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos encontram-se no Termo de Referência e foram definidos de acordo com a planilha de consumo de 2023 do SISCOFIS, considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido por uma margem de segurança de 30% em virtude do histórico de aumento da demanda e surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde;

A margem de segurança considerada é de 30% aplicada ao consumo médio anual, considerando que o tempo médio para conclusão de um processo licitatório tem uma previsão de 90 (noventa) dias, além do mais é uma margem adequada para suprir possíveis oscilações no consumo até que ocorra a conclusão do processo licitatório seguinte, em tempo suficiente para não haver desabastecimento, com o fito de prejudicar os serviços prestados pela instituição. Considerando que o estoque é avaliado a cada

dois meses, sendo (2 meses de consumo mais 1 mês de segurança), a margem de aproximadamente de 30% é mais adequada para o planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.707.910,07

A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total R$ 3.707.910,07

Pesquisa de preços: utilizado os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Resultados: os resultados foram consolidados, devidamente incluso nos autos deste processo, contendo os valores da média das pesquisas de mercado por cada item.

As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será divida em itens, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 38 de 26 de fevereiro de 2024 do HGuT, onde consta a designação anual das equipes de planejamento das contratações desta OMS.

Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025:

OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;
- Emprego judicioso dos recursos públicos;
- Satisfação do público interno;
- Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.
- Atender ao Princípio da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Planejamento - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

MARIA CLAUDIA ENCARNACAO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

MARIANA DE REZENDE SILVA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:44:49.

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento

THACIANE DA SILVA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANO GESTÃO HGUT 22-25.pdf (9.01 MB)

Anexo I - PLANO GESTÃO HGUT 22-25.pdf

PLANO DE GESTÃO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
2022-2025



Imagem panorâmica frontal do HGuT 2022

SUMÁRIO

1. FINALIDADE 3

2. REFERÊNCIAS 3

3. HISTÓRICO 4

4. MISSÃO 6

5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES 7

6. VISÃO DE FUTURO 10

7. MAPA ESTRATÉGICO 11

8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO 12

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGUT..... 15

10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 17

11. ANEXO A – DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT..... 36

12. ANEXO B – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA, 12ª RM e DSAu 49

13. ANEXO C – MATRIZ SWOT 59

14. ANEXO D – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 60

15. ANEXO E – CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT 61

16. ANEXO F – ORGANOGRAMA DO HGuT 62

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL DO HGuT
2022 - 2025

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).
b. Servir de um referencial básico de governança estratégica, que formaliza a visão de futuro do HGuT, em consonância com a Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e alinhado com os objetivos estratégicos.

2. REFERÊNCIAS

a. Sistema de Excelência de Organização Militar (SE-OM), Edição 2008.
b. Instruções Provisórias de Planejamento Estratégico Organizacional (IP PEO/SE-EB).
c. Portaria Nº 1253/ Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprovou a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.
d. Portaria Nº 1266/Cmt Ex, de 10 SET 15, que atualizou o Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (SE – EB).
e. Instrução Normativa conjunta Nº 1, de 10 MAIO 16, da Controladoria-Geral da União, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
f. Plano Estratégico do Exército 2020-2023.
g. Plano de Gestão do Comando Militar da Amazônia 2020-2023.
h. Diretrizes do Comandante da 12a Região Militar.
i. Plano de Gestão da DSau.
j. Plano de Gestão da 12ª Plano de Gestão da 12ª RM.
k. Manual Técnico de Gestão Organizacional no Exército Brasileiro.

3. HISTÓRICO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano. Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

Como Organização Militar de Saúde integrante do convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

No ano de 2014, passou a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se como retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema.

Hoje constitui-se na Unidade Hospitalar de referência para toda a vasta região Amazônica do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, fronteiriça entre Brasil, Peru e Colômbia, banhada pelo rio Solimões e localizada junto à cidade de Letícia na Colômbia, e a ilha peruana de Santa Rosa, todas com muitas características semelhantes, existindo entre os três povos, uma convivência totalmente amistosa e simbiótica.

Irmanados no sentimento da necessidade do apoio de saúde, os integrantes do Hospital realizam um esforço conjunto, dedicados ao trabalho diuturno. Assim, superam as grandes limitações impostas pelos parcos recursos econômicos e pelo ambiente hostil da selva. Soldados de saúde, fiéis servos da Medicina, não medem esforços para a preservação da higidez do homem.

HGuT
Linha do tempo

1970

Criação

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano.

1982

Mudança de Sede

Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

1989

Atedimento à população civil

Como Organização Militar de Saúde integrante do Convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

2014

Integra o Complexo Regulador do Alto Solimões

Passa a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se com retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema

4. MISSÃO

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.



Pacientes recebendo alta hospitalar no HGuT após internação devido à COVID 19

MISSÃO - SÍNTESE:

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.

5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES



Amor à profissão

É a demonstração da satisfação em pertencer à Instituição, externada pela demonstração cotidiana de culto de valores, como o entusiasmo, a motivação profissional, a dedicação integral ao serviço, o trabalho por prazer, a irretocável apresentação individual, a consciência profissional, o espírito de sacrifício, o gosto pelo trabalho bem- feito, a prática consciente dos deveres e da ética militares e a satisfação do dever cumprido.

Aprimoramento Técnico-profissional

Um Exército moderno, operacional e eficiente exige de seus integrantes, cada vez mais, uma elevada capacitação profissional.

Civismo

É o culto aos símbolos nacionais, aos valores e tradições históricas, à História-Pátria, em especial a militar, aos heróis nacionais e chefes militares do passado. Deve ser exteriorizado com a participação em solenidades cívico-militares, nas comemorações de datas históricas, no culto aos patronos e heróis, na preservação da memória militar e, sempre que oportuno, na divulgação dos valores cívicos.

Coragem

É o senso moral intenso diante dos riscos ou do perigo, onde o militar demonstra bravura e intrepidez. É a capacidade de decidir e a iniciativa de implementar a decisão, mesmo com o risco de vida ou o sacrifício de interesses pessoais, no intuito de cumprir o dever, assumindo a responsabilidade por sua atitude.

Sentimento do dever

Cumprir a legislação e a regulamentação a que estiver submetido, com autoridade, determinação, dignidade e dedicação, assumindo a responsabilidade pelas decisões que tomar.

Espírito de corpo

É o orgulho inato aos homens de farda por integrar o Exército Brasileiro, atuando em uma de suas Organizações Militares, exercendo suas atividades profissionais, por meio de suas competências, junto aos seus superiores, pares e subordinados. Deve ser entendido como um "orgulho coletivo", uma "vontade coletiva".

Fé na missão do Exército

Ter fé na sua nobre missão de: defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e participar de operações internacionais.

Lealdade

Cultuar a verdade, sinceridade e sadia camaradagem, mantendo-se fiel aos compromissos assumidos.

Legalidade

Pautar seus atos e fatos administrativos no rigoroso acatamento das exigências da legislação e com a máxima transparência.

Patriotismo

Pode ser entendido como o amor incondicional à Pátria. Esse amor impele o militar a estar pronto a defender sua soberania, integridade territorial, unidade nacional e paz social. Caracteriza-se pela vontade inabalável do cumprimento do dever militar, mesmo que isto prescinda o sacrifício da sua própria vida.

Probidade

Pautar a vida, como soldado e cidadão, pela honradez, honestidade e pelo senso de justiça.

Responsabilidade

Trabalhar com senso de cumprimento do dever, profissionalismo e disciplina consciente.

Camaradagem

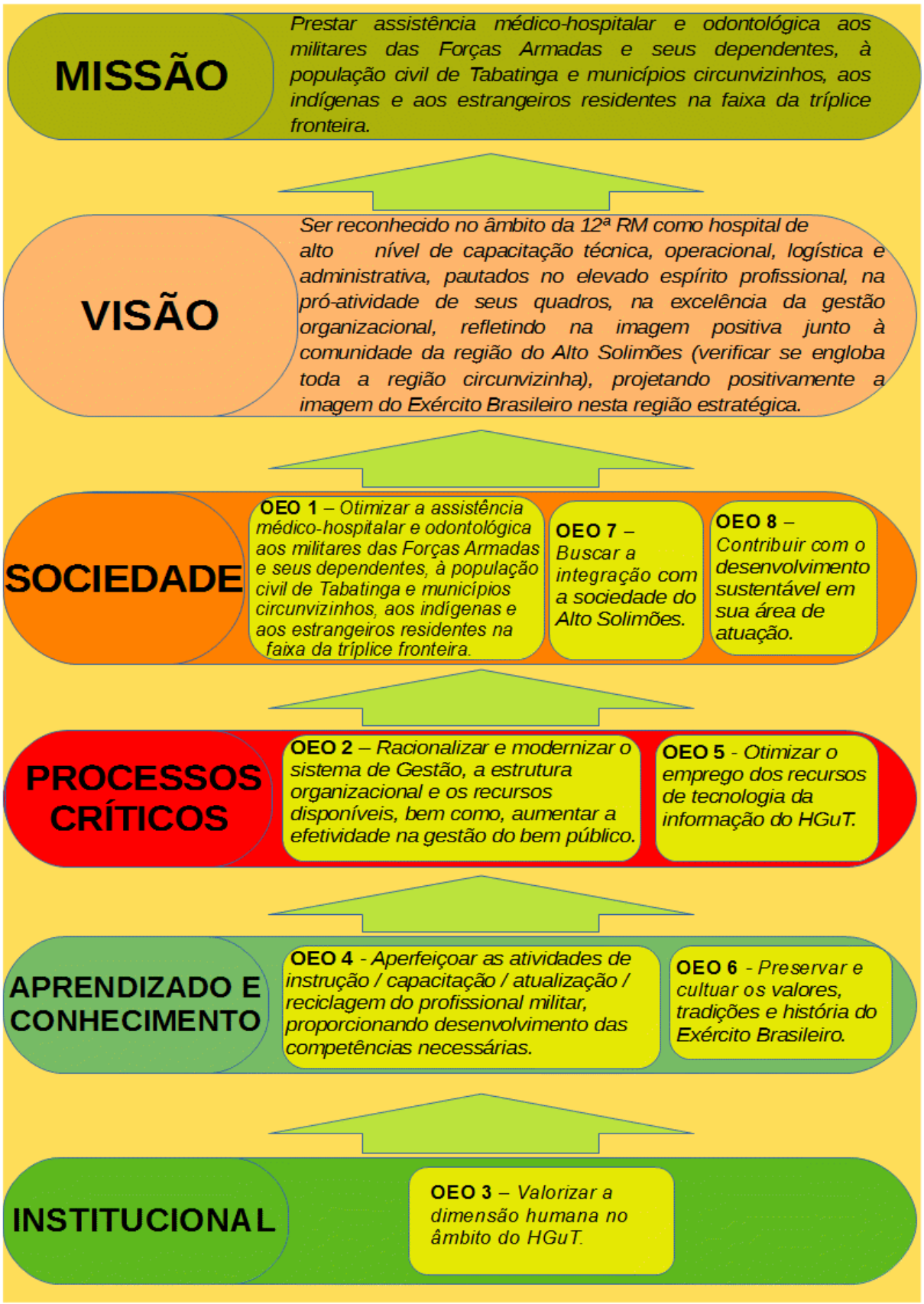
Alicerçada na lealdade entre todos os membros da organização, no bom humor em qualquer situação (trabalho ou lazer) e no espírito de cooperação para o cumprimento das distintas tarefas individuais e coletivas.

6. VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica, operacional, logística e administrativa, pautados no elevado espírito profissional, na pró-atividade de seus quadros, na excelência da gestão organizacional, refletindo na imagem positiva junto à comunidade da região do Alto Solimões, projetando positivamente a imagem do Exército Brasileiro nesta região estratégica.



7. MAPA ESTRATÉGICO



8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Sua finalidade é realizar um estudo das variáveis que compõem os ambientes externo (oportunidades e ameaças) e interno (pontos fortes e pontos fracos) da OM identificando-as e inter-relacionando-as, de forma a estabelecer uma visão da situação atual e suas perspectivas de evolução, afim de possibilitar ao Cmt, Chefe ou Diretor uma radiografia atualizada de sua OM e, ainda, informações que permitam visualizar a projeção de uma situação desejada num futuro próximo.

AMBIENTE INTERNO

Pontos Fortes

1 - Acessibilidade à Alta Administração (direção e subdireção)
2 - Assessoria jurídica eficiente
3 - Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão
4 - Comunicação social atuante
5 - Existência de Unidade semi-intensiva atuante
6- Limpeza técnica e de rotina eficiente
7- Quadros bem qualificados
8- Quantidade de leitos da Unidade de Internação suficiente para atender a demanda
9- Recursos financeiros suficientes
10- Resultados do aprovisionamento
11- Telemedicina atuante

Pontos Fracos (Oportunidades de Inovação e Melhoria - OIM)

1 - Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos
2 - Elevado nº de PNR em mau estado de conservação
3 - Estruturas da OMS com necessidade de reforma
4 - Falta de água, energia e internet recorrente
5 - Falta de cultura de planejamento
6 - Falta de experiência de parte da equipe
7 - Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações

8 - Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estruturas
9 - Falta de preenchimento dos claros da OMS, acarretando em acúmulo de funções
10 - Falta de projetos para obras de adequação às normas atuais
11 - Necessidade de racionalização de processos
12 - Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica
13 - Necessidade de renovação de mobiliário
14 - Processos de aquisições e distribuição deficientes
15 - Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modestos

AMBIENTE EXTERNO

Oportunidades

1 - Eventos que congregam militares e civis
2 - Bom relacionamento com órgãos civis e do governo
3 - Bom relacionamento com a mídia
4 - Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias
5 - Boa Integração com as demais Forças
6 - Existência de parcerias com os setores público e privado
7 - Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis
8 - Credibilidade perante a sociedade da Amazônia Ocidental
9 - Disponibilidade da 12ª RM
10 - Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM

Ameaças

1 - Restrição de insumos na cidade de Tabatinga
2 - Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores
3 - Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos
4 - Atividades de transporte e logística onerosas
5 - Dependência do modal aéreo
6 - Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental

7 - Falta do PAA da FAB
8 - Demandas jurídicas que oneram a administração militar
9- Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade
10- Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região
11- Frequente falta de energia na cidade
12- Pouca oferta de serviços médico-odontológicos no meio civil

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGuT (2022- 2025)

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.

Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.

Estabelecer ações relacionadas à saúde, assistência social, lazer, moradia (PNR) e, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares, melhorando a qualidade de vida destes durante o período de permanência na região de fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e otimização do atendimento aos usuários.

OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.

Incrementar e fortalecer as relações do HGuT com órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e com a sociedade em geral.

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio da Educação e Gestão Ambiental, de modo a ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente, transformando a teoria em prática.

10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Ação nº 1 - Aquisição e recuperação do parque de equipamentos

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Eficácia nos processos de aquisição / Manutenção corretiva do parque de equipamentos						
Estratégia: Condução eficaz dos processos administrativos						
Meta: atingir 85% das necessidades de equipamentos do HGuT / 90% dos equipamentos danificados manutenidos						
Indicador de desempenho: (Número de requisições satisfeitas/número total de requisições) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Requisição (Nec) Eqp novo/Mnt	Setor requisitante	Via Documento Interno	SPED	Para que o Fisc Adm relacione todas as necessidades	-	Imediato, com o surgimento da necessidade/Equi-pamento danificado
Aprovação da Requisição	Fisc Adm / OD	Despacho presencial	Fisc Adm	Verificar a aceitabilidade da requisição	-	8 dias
Fase interna da Licitação	SALC	Processo de Licitação	SALC	Definir candidatos a fornecedor da demanda da requisição	-	88 dias
Homologação da Licitação	OD	Site do governo	www.comprasnet.gov.br	Para adquirir os bens e serviços necessários	-	2 dias após a adjudicação
Empenho Mat/Sv	SALC	Site do governo	www.comprasnet.gov.br	Para gerar a compra do serviço ou material	-	Imediato, com a documentação completa
Recebimento do Mat/ Rlz Sv (Liq)	Setor requisitante	Através da confererência do material com a NF junto com o Fisc Cont	Na Seção requisitante	Medidas gerenciais de contratos	-	15 dias

Plano de Ação nº 2 – Otimizar o sistema de marcação ambulatorial médico-odontológica

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: SISREG ativo/Recursos humanos suficientes e motivados						
Estratégia: Implantação do Atendimento Básico de Saúde (ABAS)						
Meta: - Atender 90% da demanda de consultas ambulatoriais - Atingir 70% de resolubilidade dos casos no atendimento no ABAS						
Indicadores de desempenho: - (Nº usuários atendidos/Nº usuários que buscaram atendimento) x 100 - (Nº casos resolvidos no ABAS /Nº casos totais) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Reunião de Chefias	Dir/Sub Dir/Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Gabinete do Diretor	Definir como implantar o ABAS	-	Março 2022
Reunião com Central de Regulação de Tabatinga (CRT)	Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Sala da Div Med	Definir como será a marcação pelo SISREG dos pacientes civis	-	Março 2022
Reunião com todos os participantes	Div Med/Chefia Amb	Apresentação do projeto	Sala da Div Med	Conhecimento do projeto e distribuição de tarefas aos participantes	-	Março 2022
Capacitação para utilização do SISREG	Chefia da CRT	Palestra com apresentação no projetor	Auditório do HGuT	Conhecimento da utilização do SISREG pelos participantes	-	Março 2022
Capacitação dos médicos e dentistas para o atendimento básico	Ch Div Med / Div Odonto	Instrução	Auditório	Para normatizar o atendimento	-	Abril 2022

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Início da triagem ambulatorial pelo ABAS	Todos os participantes	Distribuição de senhas, avaliação antropométrica, abertura/resgate do prontuário, atendimento médico/odontológico, solicitação de exames/encaminhamento ao especialista e marcação da consulta com especialista	Ambulatório do HGuT	Dinamizar o atendimento médico-odontológico e reduzir fila de espera	-	Abril 2022
Reavaliação do sistema	Direção e usuários	Por intermédio dos indicadores de desempenho	HGuT/Div Med	Melhorar o atendimento médico-odontológico	-	Julho 2022

Plano de Ação nº 3 – Readequação, reforma e revitalização de áreas e instalações

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos disponíveis/Realização dos projetos						
Estratégia: Readequação, reforma e revitalização de áreas do HGuT						
Meta: Revitalizar/readequar/reformar 70% das áreas com necessidade de melhoria						
Indicadores de desempenho: (Nº de áreas readequadas, reformadas, revitalizadas / Nº de áreas mapeadas) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das áreas que necessitam ser melhoradas	Dir/Subdir/Fsc Adm	Avaliação nas diversas áreas do HGuT	HGuT	Para priorizar as áreas mais necessitadas	-	30 JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliação das condições de cada área	Direção	Para iniciar pelas áreas mais críticas	-	30 JUL 22
Avaliação das necessidades de cada área priorizada	Fisc Adm/PO	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Solicitação de recursos	-	30AGO22
Iniciar processos administrativos (se necessário)	Fisc Adm	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Aquisição de serviços e/ou materiais necessários	-	30OUT22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	30OUT22
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/ revitalizações	HGuT	Melhorar a assistência médico-hospitalar aos usuários	Dependente da necessidade de cada área	A partir do recebimento dos recursos

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Finalização das reformas/revitalização /readequação	Fiscal Adm	Verificação da conclusão dos serviços	HGuT	Avaliar os serviços realizados e disponibilizar as referidas áreas ao publico interno e/ou externo	-	DEZ23

Plano de Ação nº 4 – Capacitação em Gestão

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação na área de gestão						
Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado						
Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total pessoal envolvido) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 5 – Unificação de processos

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Mapeamento de processos / Resistência à mudança						
Estratégia: Unir processos semelhantes em uma mesma carteira/seção, racionalizando a gestão						
Meta: 80% de processos semelhantes unificados						
Indicador de desempenho: (Nº de processos semelhantes unificados/Nº total de processos) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento dos processos	Seções/Div	Verificação dos processos realizados nas seções/Div	Seções/Div	Para realizar o mapeamento de todos os processos existentes	-	30 JUL 22
Mapeamento dos processos	Seções/Div e SPG	Detalhar todos os processos existentes, com ficha de processo	Seções/Div e SPG	Para verificação de processos semelhantes (mesma estrutura, sistema, legislação etc)	-	30 AGO 22
Verificação dos processos semelhantes	Diretor e SPG	Verificar as semelhanças em estrutura, sistema, legislação etc	SPG	Para racionalizar pessoal, material, custos e tempo	-	30 SET 22
Determinação para unificação/racionalização dos processos	Diretor	Via ordem expressa	BI	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22
Unificação/ racionalização dos processos	Seções/Div	Realizar o redesenho dos processos semelhantes e posterior unificação /racionalização	Seções/Div	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22

Plano de Ação nº 6 – Melhoria das condições estruturais dos PNR

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pelotão de obras atuante / Recursos financeiros						
Estratégia: Realizar reformas nos PNR em más condições						
Meta: 60% de PNR reformados						
Indicador de desempenho: (Percentual de PNR reformados/Número total de PNR) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Verificação de quais PNRs necessitam de reformas	Fisc Adm/Permissionário	Vistoria no local	Vilas Militares	Quantificação de PNRs em más condições	-	Até Fev 2022
Realização de lista de prioridades	Fisc Adm	Análise de cada PNR	Fisc Adm	Para iniciar pelos que estiverem em piores condições	-	Até Fev 2022
Realização da reforma	Pelotão de obras (PO)/Iniciativa dos permissionários	Utilização do PO/Contrapartida não-financeira	PNR	Melhorar as condições de moradia da família militar	Dependente das condições de cada PNR	A partir de Mar 2022
Finalização das reformas	Fiscal Adm	Verificação da conclusão das obras	PNR	Avaliar os trabalhos realizados e implantar os permissionários por conclusão da Contrapartida não-financeira	-	Até Dez 2022

Plano de Ação nº 7 – Humanização do ambiente hospitalar

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos financeiros / Normas técnicas restritivas						
Estratégia: Aquisição de material de comunicação visual e readequação dos ambientes para humanização						
Meta: 60% dos ambientes humanizados						
Indicador de desempenho: (Nº de ambientes humanizados/Nº total de ambientes) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Verificação de quais ambientes devem/podem ser humanizados	Todos os integrantes	Apreciação dos ambientes e sugestões	HGuT	Para que o ambiente hospitalar seja o mais acolhedor possível para o usuário	Dependente do que seja feito	Até JUN 2022
Buscar normas técnicas para orientação	Fisc Adm/Div Enf/Div Med/Sv Social	Legislações militares e civis	Internet	Para que sejam seguidas as normas vigentes	-	Até JUN 2022
Captação de doadores de quadros, esculturas, plantas etc	Fisc Adm/Sv Social/ RP	Contato pessoal com possíveis doadores	Meio militar e civil	Para que as doações sejam distribuídas pelo hospital, conforme normas	-	Até JUL 2022
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais para revitalização/humanização das áreas do hospital	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	Até JUL 2022
Utilização dos recursos	Fisc Adm	Aquisição e distribuição do material adquirido	HGuT	Para humanização do HGuT	-	Até OUT 2022

Plano de Ação nº 8 – Capacitação de pessoal em diversas áreas

OEO 4 - Estimular as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação nas diversas áreas						
Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado						
Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total de pessoal envolvido) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 9 – Projeto “Prontuário Eletrônico”

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Infraestrutura de TI que atenda às necessidades da OMS, Sistemas disponíveis e custos						
Estratégia: Aperfeiçoamento da infraestrutura de sistemas da OMS						
Meta: 90% Prontuário eletrônico implantado no HGuT						
Indicador de desempenho: (Nº de setores com prontuário eletrônico/Nº total de setores com necessidade de prontuário eletrônico) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades e dos sistemas existentes no HGuT	Secão de TI/ Divisões e Fisc Adm	Verificando os sistemas existentes HGuT	Nas Divisões e Seções	Para apurar as obsolescências de TI e Sistemas do hospital	-	JUN 22
Compilação das Leis e Normas que regem o Sigilo de Informações	Seção de TI/Fisc Adm	Através de consulta em sítios especializados na internet	Na seção de TI	Para que a implantação seja baseada nas normas vigentes	-	JUN 22
Verificação do que há disponível no mercado e custos	Fisc Adm/Seção de TI	Pesquisa de mercado e Consulta ao Escalão Superior sobre a existência de sistemas disponíveis	Internet e Escalão Superior	Verificar a existência de hardware, software e materiais de TI para o HGuT	-	AGO 22
Escolha do sistema mais adequado e de menor custo (efetivo)	Fisc Adm/Seção de TI/Chefes de Divisões e Seções	Avaliando custo x benefício dos sistemas existentes para a OM no mercado ou EB	No HGuT	Para implantação do sistema que melhor se adeque as necessidades do HGuT e com melhor custo x benefício e maior tempo de uso e atualização	-	AGO 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais e sistemas necessários	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Aquisição do sistema	Fisc Adm	Processos administrativos	HGuT	Para que seja implantado	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Implantação do sistema	Seção de TI	Implantação nos diversos setores observando as norma	HGuT	Para que seja iniciado o uso do prontuário eletrônico	-	NOV 22
Verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm/Divisões e Seções	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de ajustes	-	DEZ 22
Ajustes	Seção de TI/Fisc Adm	Através do suporte técnico do sistema/ profissionais de TI do HGuT	HGuT	Para o bom funcionamento do sistema	Dependente dos ajustes a serem realizados	DEZ 22
Nova verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de novos ajustes	-	FEV 23

Plano de Ação nº 10 – Projeto “Valorização da História do Exército”

OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pessoal motivado e capacitado/ Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Apresentações periódicas, Realização de semanas temáticas						
Meta: 01 evento por mês e 80% de satisfação do público interno						
Indicador de desempenho: - (Nº de eventos realizados/Nº de eventos previstos no ano) x 100 - Índice de satisfação do público interno: (Quantidade de respondentes satisfeitos /quantidade total de respondentes da pesquisa) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento de datas comemorativas, material de divulgação existente, pessoal capacitado	S3/S1/RP	Através de consultas em sites institucionais e no próprio HGuT	Site do DPHCEx/S1	Para verificar as efemérides do Exército e recursos humanos da OM	-	JUN 22
Montar o cronograma (Ordem de Serviço) de eventos/atividades a serem desenvolvidas e responsáveis	S1/S3/RP	Através das informações colhidas e sugestões apresentadas	S3	Para regular as atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Divulgação das atividades	S3	Através da Ordem de Serviço	HGuT	Para conhecimento geral das atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Busca de recursos para as atividades determinadas	Fisc Adm	Verificação junto ao Escalão Superior de recursos específicos	Contato telefônico e sistemas existentes	Para aquisição dos materiais e mídias disponíveis	-	JUL 22
Realização das atividades previstas	Todos os envolvidos	Através da programação contida na Ordem de serviço	HGuT	Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	JUL 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Divulgação e registro das Atv	S1/S3/RP	Através de divulgação Interna e Externa	Mídias sociais, reuniões do Bom Dia, Formaturas da OM e Contingente, Banco de Boas Boas Práticas, Histórico da OM	Divulgar e registrar todas as atividades realizadas	-	2022-2023
Verificação do impacto das Atividades e retroalimentação do planejamento	S3/RP	Pesquisa de satisfação	HGuT	Verificar se as atividades desenvolvidas fomentaram interesse pela História do EB	-	DEZ 22

Plano de Ação nº 11 – Realização de eventos relacionados à saúde

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Imagem do HGuT perante a sociedade / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Eventos que congreguem civis e militares						
Meta: 01 evento ao mês						
Indicador de desempenho: (Nº de eventos realizados por ano/Nº de eventos previstos) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Planejar as atividades relacionadas à saúde	Centro de Estudos	Reunião com seções e divisões da área de saúde Sugestões dos convidados	Div Med/Sala Subdireção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja realizado pelos chefes das áreas de saúde	-	JUN 22
Preparar a atividade	Centro de estudos/RP/S3	Buscar mídias, bibliografia, cartilhas etc relacionadas ao tema do evento	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Convidar civis e militares da área de saúde	Div Med/RP	Através de contato telefônico/ convites impressos/Ordem de serviço	RP	Para a participação do maior número de profissionais possível	-	S-1 da Atv, segundo OS específica a ser assinada em JUN22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para reciclagem/atualização/capacitação	A depender da atividade	D
Publicar os militares e civis participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares/civis participantes da atividades	-	D+1

Plano de Ação nº 12 – Capacitação de pessoal na área de meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Material Didático, Acesso a Internet, Militares Designados em BI						
Estratégia: participação de cursos online em sites governamentais ou presenciais						
Meta: Capacitar toda a equipe designada de gestão ambiental						
Indicador de desempenho: (militares capacitados/ militares designados para gestão ambiental) x 100						
Ação à realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Designar a equipe de gestão ambiental (preferencialmente os militares que já possuem experiência)	Diretor	Designar os militares	Em boletim interno	Para atender a ação do objeto	-	MAI 22
Verificar os cursos existentes em sites governamentais	A equipe designada	Através de sites governamentais (Ex: ENAP e Portal de Educação do Exército)	Site disponíveis	Para verificar se há cursos de capacitação disponíveis	-	JUN 22
Inscrição individual	A equipe designada	Inscrição no site	Sites Disponíveis	Para capacitação	-	JUN 22
Realização dos cursos oferecidos	A equipe designada	Através das mídias disponíveis (celular ou computadores)	Sites Disponíveis	Para início e conclusão dos cursos	-	A determinar
Apresentação do Certificado de Conclusão de Curso	A equipe designada	Entrega da cópia do certificado	No S1	Para publicação em BI	-	A determinar

Plano de Ação nº 13 – Realização de eventos internos relativos aos cuidados/preservação do meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Pessoal capacitado em Gestão Ambiental/Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Atividades de conscientização do público interno						
Meta: 80% de participação do público interno nas atividades						
Indicador de desempenho: (Nº de participantes nas atividades /Nº total de militares e civis do HGuT) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Planejar as atividades relacionadas à conscientização ambiental	S3/Equipe ambiental	Elaboração de Ordem de Serviço	3ª Seção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja de conhecimento de toda a OM	-	JUN 22
Preparar a atividade	S3/Equipe ambiental	Consulta às legislações vigentes e/ou cartilhas disponíveis e seleção do material necessário	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para conscientização quanto aos cuidados/preservação do meio ambiente	A depender da atividade	JUN 22 DEZ 23
Publicar os militares participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares participantes da atividades	-	Após realização das atividades

Plano de Ação nº 14 – Implantação do “Projeto HGuT Sustentável”

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Recursos, disponibilidade de material						
Estratégia: realizar os projetos de obra e readequações visando a proteção do meio ambiente						
Meta: 70% locais para obras de readequação						
Indicador de desempenho: (nº de projetos executados / projetos mapeados) x 100						
Ação à realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das áreas com possibilidades de readequação ambiental	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Avaliação das diversas áreas do Hospital	HGuT	Para levantar as necessidades de modificações para atingir o projeto HGuT sustentável	-	JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliar as evidências levantadas pela equipe de gestão ambiental	Na Diretoria	Para seleção das áreas a serem readequadas por ordem de prioridade	-	JUL 22
Verificar as necessidades para as readequações/obras a serem realizadas	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Para verificar a viabilidade dos projetos	-	AGO 22
Iniciar processos administrativos	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Para inciar o processo de aquisição de serviços e/ou materiais necessários ao projeto sustentável.	-	SET 22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	Até OUT 22

Ação à realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/ revitalizações	HGuT	Atingir a meta do Projeto HGuT Sustentável	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	A partir de Nov 22 até DEZ 23

ANEXO A

DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT

DIRETRIZ DE COMANDO nº 01/22, DE 09 DE MAIO DE 2022,
DO DIRETOR DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INTRODUÇÃO

a. O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) é uma Organização Militar de Saúde (OMS), ou seja, é uma unidade do Exército Brasileiro que tem uma missão específica e muito bem definida. O HGuT é um Hospital do Sistema de Saúde do Exército e, por meio de convênio com a SUSAM, faz parte do SUS. É considerado um hospital de portas abertas para o público militar e seus dependentes e atende por regulação a todos os demais beneficiários do SUS. Está vocacionado para a Assistência Integral à Saúde, nos níveis de Atenção Básica e de Média Complexidade. Ainda, é responsável, através do seu Banco de Sangue, pela captação, processamento e distribuição de hemocomponentes para a região do Alto Solimões.

b. O trabalho do HGuT é reconhecido e valorizado em todo Exército Brasileiro, o que permite concluir que está bem orientado. Isso posto, mantenham-se todas as ordens em vigor. No prosseguimento desta direção, as evoluções do ambiente externo e as necessidades internas ditarão as necessárias alterações.

c. O HGuT tem como missão:

- Missão: Prestar assistência de saúde aos militares do Exército e seus dependentes e, através de convênio com a SESAM, à população civil da Região do Alto Solimões.

Este, portanto, deve ser o farol da Organização Militar de Saúde, para onde os esforços deverão convergir e as ações devem ser priorizadas, superando as expectativas de nossos beneficiários pela excelência na assistência integral à saúde e ser referência na área hospitalar, evidenciando nossa contribuição para o Sistema de Saúde do Exército e para o Sistema Único de Saúde, afirmando nossa responsabilidade com a sociedade.

d. Para atingir seus objetivos, os integrantes do HGuT devem trabalhar sempre de forma integrada, em equipe, entendendo que não há uns mais importantes que outros e sim existe um sistema, onde cada um

exerce uma atividade necessária para o sucesso e cumprimento da missão da OMS.

e. O Diretor é o responsável pelo que ocorre no HGuT e pelos reflexos fora dele. As decisões somente serão corretas se apoiadas em ***informações claras****,* ***objetivas, completas*** *e* ***oportunas*** *da Subdiretora, dos chefes de divisão e seção, do comandante do contingente e dos demais integrantes do hospital.*

f. Estando o HGuT diretamente subordinado à 12ª RM para a execução da sua atividade-fim, a ela deve ser atribuída a maior prioridade na solução das solicitações, respeitando os prazos estabelecidos, bem como o fielmente cumprimento das Diretriz do Cmt da Região Militar. Agindo assim, estaremos alinhados com as Dtz e ordens do CMA, nosso Cmdo militar de área enquadrante, bem como com as do Cmdo do Exército.

g. A Diretoria de Saúde (DSau) é o nosso escalão técnico-normativo que executa o planejamento, o controle e a orientação do Sistema de Saúde do Exército. A atenção e o cumprimento das orientações da Diretoria devem ser uma preocupação constante, bem como a busca do conhecimento e das experiências da mesma.

h. As orientações e diligências da DPGO e da 12ª CGCFEx devem ser seguidas e as suas informações atualizadas com oportunidade, não podendo haver atrasos, nem falhas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

i. No âmbito do HGuT, as ligações internas, entre as divisões e seções, devem buscar o equilíbrio entre a formalidade (Doc e trâmite regulamentar) e a oportunidade (rapidez e praticidade), de maneira que, nem a demora ocasionada pelo trâmite formal prejudique os prazos para a execução das tarefas, nem o excesso de informalidade comprometa os registros necessários à caracterização do ato administrativo.

j. As ligações externas de caráter oficial devem ser realizadas por escrito e assinadas pelo Diretor. As ligações externas informais para tratar de assuntos de serviço podem ser executadas, desde que a cadeia de comando seja informada oportunamente de sua ocorrência e das consequências decorrentes. Sobre as ligações externas, cabe reforçar que quem dirige o hospital é o seu diretor e qualquer "ordem" externa deve ser confirmada com o mesmo, bem como, não se pode assumir qualquer compromisso ou avalizar qualquer planejamento sem a autorização da direção.

No intuito de estabelecer as bases desta direção, transmito as seguintes diretrizes específicas:

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

<u>Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional</u>

A missão do nosso HGuT e as diretrizes de seu diretor podem ser sintetizadas pela frase: ***"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"***

É necessário compreender a nossa missão e ter em mente que a ***NOSSA RAZÃO DE EXISTIR É O PACIENTE e NINGUÉM que busque o apoio do HGuT pode sair dele sem uma solução!***

Entendem-se como uma solução a resolução dos problemas que os levaram a buscar atendimento no hospital ou, pelo menos, a descrição detalhadas dos próximos passos a serem tomados pelo paciente. Para isso, há de se garantir a explicação respeitosa, com todos os motivos técnicos e administrativos da não resolução do problema pelo Hospital, bem como todas as alternativas possíveis para mitigar aquele problema, ou seja: NÃO DEIXEM NENHUM PACIENTE SEM UMA SAÍDA ADEQUADA, PLAUSÍVEL E ACEITÁVEL.

Além disso, uma BOA COMUNICAÇÃO evita muitos atritos e transtornos, quando um problema acontece, ela minimiza a escalada desnecessária das crises.

"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"

<u>Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina</u>

- HIERARQUIA – traduzida como a ordenação da autoridade em diferentes níveis e alicerçada na confiança e respeito entres os chefes e subordinados e na liderança em todos os níveis.

- DISCIPLINA – entendida como rigorosa obediência às leis, às ordens dos superiores, aos regulamentos e ao fiel cumprimento do dever.

A hierarquia e a disciplina cultuados no meio militar são os pilares que nos diferem de qualquer outra organização civil, ou seja, não importa a nossa especialização ou função, sendo militares valorizamos e cultuamos tais atributos.

A hierarquia e a disciplina deverão ser sempre respeitadas, cabendo aos superiores hierárquicos jamais permitirem que estes valores sejam desconsiderados ou usurpados, agindo de IMEDIATO para coibir qualquer ato atentatório a estes dois pilares. É necessário reforçar que as

demonstrações de disciplina *sintetizam o entendimento destes pilares e são um reflexo dos bons exemplos e do culto a estes valores por todos os militares da OMS.*

"A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMOSNTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT"

Diretriz Nr 3 - Segurança

As incertezas e os riscos são fatores constantes das atividades militares e, principalmente, das atividades realizadas pela saúde. Sua previsibilidade e o consequente planejamento da reação minimiza sua ocorrência e facilita as ações de mitigação e contenção de danos.

A preocupação com a saúde ocupacional (boas condições laborais) protege a saúde dos trabalhadores e tendo por meta a prevenção de acidentes e doenças.

A segurança do paciente deve ser constante e não permite negligência. Por isso, todos devem trabalhar com afinco para alcançar este objetivo e as comissões pertinentes devem fiscalizar e orientar.

Todos são responsáveis pela segurança individual (própria, com o manuseio adequado dos materiais e o uso dos EPI necessários), coletiva, do material e daquelas pessoas que temos a responsabilidade de atender.

A também que se preocupar com a segurança transcende os muros da OMS para alcançar o militar em sua folga e, neste contexto, os acidentes de trânsito, principalmente aqueles com envolvimento de motos, precisam de ações de comando constantes, baseadas na conscientização, educação e repressão.

Do exposto, todos os militares com ascendência hierárquica devem manter elevado nível de vigilância e de atenção com a segurança de seus tudo e detodos, agindo de forma proativa e prática para evitar incidentes ou acidentes.

"CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA".

Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho

Os resultados são melhores quanto mais feliz se trabalhar. O desafio diário é criar o melhor ambiente de trabalho possível no HGuT, de tal forma que estejam motivados no cumprimento da missão e, até mesmo, na

própria vinda para o hospital diariamente ou quando acionados, encontrando a felicidade no trabalho.

Para a manutenção do bom ambiente, é necessário o respeito à dignidade humana. O maltrato físico ou verbal degrada a liderança e é inadmissível. Dispensar ao outro o tratamento que se espera receber é, no mínimo, uma atitude inteligente. Dessa forma, é proibido aplicar qualquer tipo de castigo físico ou trote, em quem quer que seja, principalmente nos recrutas.

Fora do aquartelamento, a preocupação com a família militar é um ponto fundamental para a manutenção do bom Ambiente de trabalho e esse cuidado com nossos entes queridos começa pelo tratamento dispensado pelo próprio militar à sua família, que deve cuidar e preservar, tornando-se para seus familiares um bastião de dignidade e de honra. Faz parte também deste cuidado com a família militar a ação eficiente da Fiscalização Administrativa, com a constante preocupação com o estado geral dos PNR, esforçando-se ao máximo para atender as necessidades das moradias.

E, não menos importantes, a Seç Relações Públicas deve assessorar o diretor na realização de confraternizações com o público interno, familiares e público externo, sempre que for possível, oportunizando o congraçamento entre militares e seus familiares e aumentando a boa convivência entre todos.

"TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO"

Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas

Definir e seguir uma rotina de trabalho é o caminho certo para gerar melhores resultados, tendo em vista que o judicioso emprego do tempo requer planejamento e uma adequada rotina facilita essa execução. Por outro lado, é necessário que se tenha flexibilidade para poder atender as demandas das atividades de saúde que, normalmente, são urgentes e emergentes e não podem esperar. Por isso, o equilíbrio é fundamental, mantendo uma rotina de trabalho, deixando sempre as atividades em dia ou, preferencialmente, adiantadas, proporcionando a necessária flexibilidade, bem como, a disponibilidade de se dirigir para o hospital quando requisitado é uma servidão de todos.

As atividades rotineiras de caráter geral estão assim estabelecidas:

*- Formatura geral da OM: quinzenal, com **TODO** o efetivo do HGuT;*

- Reu com todo o efetivo na quadra: às segundas-feiras;

- Formatura do contingente: diária, as 0650h;

- Reu Of: diária, as 0700h;

- Reu com Of, ST e Sgt, quinzenal, Ter, 1300h;

- Reu com Cb e Sd, mensal, Qua, 1300h (revezando Cmt, SCmt e Adj Cmdo);

- Reu Adm: semanal, Qui, 1300h;

- TFM: de Seg a Qui, 1500h – 1630h;

- Cultos religiosos: mensal, na última quinta-feira do mês, às 1100h, e cultos nas datas comemorativas (aniversário HGuT, semana do Exército, semana da Saúde, semana da Pátria, semana do soldado etc); e

- Turnos específicos, autorizados pelo diretor, para os trabalhos Nec do pessoal de saúde diretamente empregado na atividade-fim: 0700h – 1300h; 1300h – 1900h; e 1900h – 0700h.

Outras atividades específicas serão reguladas por ordens de serviço ou diretamente com o pessoal interessado.

"ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS".

Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão

O HGuT segue o modelo de gestão por processos, buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua das ações. Todos os setores deverão ter pleno conhecimento do que fazer, porque fazer, quem é responsável por fazer, quando, onde e como deverá fazer. Todos os processos deverão estar plenamente mapeados e ser de conhecimento de toda a equipe do setor, incluindo novos integrantes. Com clareza de objetivos e foco nos processos, a melhoria contínua pode ser buscada. Para tanto, além do mapeamento dos processos, dados estatísticos são de suma importância. As ações de gestão serão embasadas por indicadores e o Plano de Gestão da OMS orientará o caminho a ser seguido.

O Plano de Gestão é resultante da elaboração do planejamento estratégico organizacional, cuja finalidade é definir como a OMS será gerida num horizonte de tempo previamente definido. É um modelo que norteia e direciona as principais decisões e ações estratégicas da organização, por meio da alocação de recursos (humanos, materiais, temporais etc), tendo como propósito definir ações prioritárias, responsabilidades e prazos para viabilizar aquilo que foi decidido.

Atualmente, não se concebe que os quadros não tenham a visão da administração pública e não se preocupem com o planejamento e as requisições para a aquisição dos materiais necessários. Os Of, ST e Sgt

devem ser administradores e gestores do bem público, observando os PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, e o Plano de Gestão do HGuT dará o necessário direcionamento para alcançarmos nossos objetivos com os princípios necessários cumpridos.

Isso posto, os quadros devem ter conhecimento do Plano de Gestão da OM e serem administradores na esfera de suas atribuições, planejando, fazendo as requisições necessárias, organizando, dirigindo e controlando a aplicação de recursos para o alcance de resultados.

Além disso, todos os integrantes do Hospital podem e devem APRESENTAR AS OPORTUNIDADES DE MELHORIA QUE TENHAM IDENTIFICADO à Direção/Subdireção ou, ainda, diretamente a Seção de Planejamento e Gestão, a qual deverá se colocar acessível a todos os integrantes do Hospital, bem como as Chefias em todos os níveis devem buscar, fomentar e apoiar a BUSCA DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIA.

A Seção de Planejamento e Gestão, chefiada pela Subdiretora, avaliará o ALINHAMENTO DOS PLANEJAMENTOS das diversas seções do Hospital com o Plano de Gestão da OMS, e deste com os Planos de Gestão da 12ª RM, do CMA e da DSau, propondo e orientando as retificações e as atualizações necessárias desses documentos.

"CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

Diretriz Nr 7 – Planejamento

O planejamento evita erros e desperdícios, poupa tempo, dirige as energias e orienta o esforço coletivo para alcançar o objetivo proposto. Para os Oficiais, Subtenentes e Sargentos, planejar é uma ação indispensável e indelegável.

Assim, os quadros da OMS devem se dedicar ao planejamento de todas as missões e atividades a serem desenvolvidas, com um bom estudo de situação, com a verificação exata do objetivo a ser alcançado, com o necessário detalhamento das ações, com o levantamento de todo material e recursos, com o emprego judicioso do tempo e dos recursos recebidos, com a previsão dos possíveis óbices e contratempos, com a segurança exigida em cada atividade, entre outros.

Sem um planejamento adequado, flexível e detalhado não se consegue ter a PREVISIBILIDADE NECESSÁRIA a uma OMS. Pode-se ter falta de equipamentos, de pessoal, de manutenção, de insumos e, até mesmo, de medicamentos, situação em um hospital que materializa a falência do planejamento.

"PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR"

<u>Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança</u>

O militar na situação de chefe de qualquer seção conhece sua profissão, sem o que não ocuparia o lugar que está estabelecido na hierarquia. Quando trabalha, deseja e deve imprimir sua orientação, sem perder de vista o objetivo fixado e as diretrizes do diretor.

A liderança, por sua vez, é fundamental ao exercício da profissão e é exercida em todos os níveis, no serviço, nas missões, enfim, ela é transversal a todas as ações e oportunidades.

Para alcançar os objetivos propostos, os superiores hierárquicos de todos os níveis devem ter sempre em mente a missão atribuída, os regulamentos militares e os PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA, de onde se destacam: servir como exemplo; conhecer sua profissão; assumir as responsabilidades por seus atos; decidir com acerto e oportunidade; desenvolver o senso de responsabilidade em seus subordinados; conhecer e acompanhar os seus chefiados; diferenciar o que é vontade do subordinado de uma necessidade do mesmo (tendo coragem de dizer NÃO quando entenda que o serviço será preterido); compreender as ordens recebidas e assegurar que as mesmas sejam entendias, fiscalizadas e executadas por todos; habilitar seus subordinados como uma equipe; e atribuir missões a seus chefiados de acordo com as suas possibilidades e habilitações, sem ser leniente nas exigências e cobrando mais de quem pode mais, a começar do cabos e soldado engajado, dos quais se espera o mais absoluto profissionalismo e comprometimento.

O líder é aquele que, antes de tudo, tem o cumprimento da missão como farol e leva seu subordinado a cumpri-la sob seu comando, com motivação e dignidade.

"A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NIVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA

ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO".

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

Aos superiores hierárquicos pesa a responsabilidade daquilo que acontece com sua divisão/seção e a ele pertence o direito de exaltar as qualidades de seus subordinados ou repreendê-los quando necessário, direito que deve ser exercido com equilíbrio, coerência e justiça.

A recompensa e o elogio fazem contraste com as sanções disciplinares. Somente punir ou somente recompensar e elogiar são vazios de sentido e tornam o subordinado indiferente a proceder bem ou mal, já que sempre será elogiado ou sancionado. Assim, os resultados passarão a ser pífios.

O equilíbrio está na justiça, tratando os desiguais com a devida desigualdade. A injustiça é uma prática tão nefasta para o trabalhador honesto que pode desestabilizá-lo, retirando sua energia para o trabalho e convertendo-o em um mau profissional e essa injustiça ocorre quando há excesso de severidade, erro ou benefício qualquer a quem não merece.

"NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO".

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

O relacionamento com os companheiros da Guarnição Militar de Tabatinga (CFSol/8º BIS, Cap Flu de Tabatinga, DTCEA e PMAM) deve ser fraterno e sempre cooperativo, ampliando nossas relações com os irmãos de farda em todas as oportunidades.

O espírito de cooperação entre as duas OM da Tabatinga deve permear nossas atividades, do Diretor ao soldado que, porventura, cumpra alguma atividade de apoio ao 8º BIS. O Exército é um só e seguirá tão mais forte quanto mais coeso for.

Ao relacionar-se no âmbito externo, devemos ter como base a educação, a correção de atitudes, o bom senso e o entendimento das características da região, tendo sempre em mente a salvaguarda da imagem da Instituição e o fortalecimento do bom nome do HGuT.

"JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES"

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

É inevitável, nos dias em que vivemos, fazer uso das redes sócias. Porém, deve se ter cuidado com o que é postado. Não se pode mais acreditar que uma foto ou um comentário lançado nesses ambientes virtuais não será de uso comum ou não será visualizado por toda e qualquer pessoal. Um dos principais erros no uso das redes sociais é pensar que é possível separar a vida pessoal da vida profissional.

Por isso, deve-se seguir regras básicas de segurança, tais como limitar o acesso de pessoas, cuidado ao divulgar imagens suas ou de seus familiares, especialmente as que identifiquem onde você está ou suas ações, ter máximo zelo e atenção quando divulgar fotos fardados e/ou dentro do quartel, não compartilhar informações pessoais nas redes sociais, entre outras.

Normalmente, para se acessar as redes sociais, se utiliza os telefones celulares ou outros aparatos que, além da possível queda da produtividade pelo uso excessivo, ainda faz com que exista a possibilidade da DISTRAÇÃO DIGITAL, que pode provocar um acidente de trabalho em atividades que demandam atenção exclusiva. ISTO É UMA PREOCUPAÇÃO REAL!

Do exposto, DETERMINO as seguintes restrições:

*- **Proibido conduzir** celular para o serviço de guarda, sendo que o Cabo da guarda é o primeiro responsável por esta fiscalização e segue a escala hierárquica. Exceção é feita ao celular funcional do serviço ou, logicamente, aquele autorizado pela direção;*

*- **Proibido conduzir** celular para as **atividades que envolvem risco**, seja individual, seja coletivo ou risco ao paciente, bem como **fica proibido conduzir** o aparelho para as atividades onde serão tratados temas de ACESSO RESTRITO. Exemplificando: **na cozinha, em Atv manutenção, direção, auditório em instrução** e outras instalações de acordo com o PDCI;*

*- **Proibido fazer fotos** ou **filmagens** sem a autorização do Diretor ou Chefe cuja área está sob sua responsabilidade. (Ex: foto dentro do Aloj do Contingente: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Cmt contingente; foto no LAC: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Ch Div Ap Tec ou Chefe do LAC).*

*- **Restrição** ao uso do celular nas demais áreas e atividades durante o expediente, **tendo como base a necessidade do serviço, a disciplina, a ética militar e o bom senso**.*

"USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS"

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

O respeito aos prazos documentais é um procedimento padrão estabelecido por um Calendário de Obrigações. Da mesma forma, a confecção dos documentos é estabelecida por instruções claras e precisas. Assim, o cumprimento dos prazos, bem como a produção de documentos bem-feitos deve ser uma qualidade reconhecida desta Unidade.

Todos os responsáveis por confeccionar e emitir documentos devem estar sempre atentos com os prazos da documentação, a correção das informações prestadas e a correta forma de sua apresentação.

"OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE".

CONCLUSÃO

As diretrizes ressaltadas aqui são pontos específicos julgados importantes pelo Diretor. Porém, é necessário que sejam observadas e acatadas, integralmente, a legislação em vigor, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos os integrantes do HGuT.

Por isso, as ordens emanadas não se esgotam aqui e todos devem executar seus trabalhos com humanização, disciplina, profissionalismo, técnica e auto-aperfeiçoamento.

Roberval de Almeida – Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

DIRETRIZ Nº 01 - HGuT - RESUMIDAS

<u>Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional</u>

"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"

<u>Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina</u>

"A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMOSNTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT"

<u>Diretriz Nr 3 - Segurança</u>

"CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA".

<u>Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho</u>

"TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO"

<u>Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas</u>

"ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS".

<u>Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão</u>

"CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

<u>Diretriz Nr 7 – Planejamento</u>

"PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR"

<u>Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança</u>

"A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NIVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO".

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

"NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO".

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

"JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES"

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

"USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS"

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

"OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE".

ANEXO B

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA (2020-2023)

OE 01 - Contribuir com a dissuasão extrarregional

É a condução de uma atitude estratégica quem por intermédio de meios de qualquer natureza, tem por finalidade desviar ameaças, reais ou potenciais, em qualquer expressão do poder, Além de inibir a concentração de forças hostis na faixa de fronteira da Amazônia ocidental ou sem suas águas jurisdicionais e/ou espaço aéreo, dispondo de tropas com mobilidade (estratégica e tática), proteção e prontidão.

OE 02 - Ampliar a projeção do CMA

É o estabelecimento de uma atitude de participação e incentivo a fóruns e /ou reuniões de integração, para o incremento qualitativo e quantitativo da participação do CMA nos assuntos referentes à Amazônia, consoante com o estabelecimento pelo Ministério da Defesa, pelo Exército Brasileiro e a Política Externa Brasileira. Dentro deste escopo, sem, é buscar ampliar o intercâmbio e a cooperação com as nações amigas fronteiriças, com o intuito de conseguir uma maior sinergia nas questões securitárias regionais, especialmente, no campo operacional, logístico e de inteligência..

OE 03 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental

É o cumprimento, com efetividade, de ações subsidiárias e missões de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem. Dentre as ações, incluem-se a participação na prevenção e repressão aos ilícitos transnacionais, na proteção do meio ambiente, nos apoios à defesa civil, ao desenvolvimento sustentável e na proteção das Estruturas Estratégicas (EE) da AMOC.

OE 04 – Contribuir para a atuação no espaço cibernético com liberdade de ação

É a atuação no espectro cibernético de forma independente e ampla, garantindo o fluxo imaterial de dados de interesse sem qualquer interferência, que possa comprometer a sua segurança.

OE 05 – Contribuir para a modernização do sistema de Preparo e Emprego das tropas do Comando Militar da Amazônia

É o emprego, de forma plena, dos conceitos doutrinários da Era do Conhecimento e utilizando o planejamento baseado em capacidades, orientar e coordenar o emprego das tropas do CMA, com ênfase principal em seu Efetivo Profissional (EP), No preparo, dispondo de sistemas modernos de simulação, contribuir com o desenvolvimento das capacidades necessárias. No emprego, realizar a geração de forças com a necessária prontidão, de acordo com os cenários, as ameaças e interesses deste C Mil A na Amazônia Ocidental.

OE 06 - Contribuir para a atualização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SDMT), no âmbito do CMA

É a contribuição dada pelo CMA par que os aspectos doutrinários das Operações na Selva, dentro de um contexto só SMT, e de todas as funções de combate que a envolvem estejam sempre atualizados e ECD de serem empregados.

OE 07 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC

É a condução de um conjunto de práticas, por comandantes, chefes, diretores, gestores, técnicos e usuários, em todos os níveis, para garantir controle, integração, conectividade e desenvolvimento nos processos diversos, alinhados com as mais pertinentes tecnologias informacionais. Este arcabouço tem a finalidade de incrementar o uso da TI na AMOC.

OE 08 – Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre na Região da Amazônia Ocidental

É a capacidade de organização de um sistema logístico efetivo, baseado em Tecnologia de informação (TI) e com ênfase na adoção de uma estrutura de paz que se assemelhe à de conflito. Este deve ser orientado pela flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES) e com foco na sua própria resiliência. Deve ainda, considerando as peculiaridades e características do ambiente amazônico e o que envolve o seu fluxo, obter uma logística na medida certa, com base na previsão, provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

OE 09 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação na AMOC

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficacia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficacia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 11 – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia.

É a promoção da internalização e do culto aos valores imprescindíveis à Instituição por seus combatentes, buscando desenvolver atitudes que caracterizam a profissão militar do Soldado da Amazônia. Os valores são referenciais consagrados e institucionalizados; os deveres militares são os que aglutinam um conjunto de vínculos morais e jurídicos que ligam o militar à Pátria e ao Exército Brasileiro; a ética compreende o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal e o pundonor militar; e a mística envolve o culto aos feitos do Soldado da Amazônia, que herdou de seus antepassados o grande valor moral e o legado de conquistas.

OE 12 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É a capacidade de apoiar o desenvolvimento de técnicas e procedimentos que otimizarão a sistemática de ensino nos NPOR existentes na AMOC, bem como a valorização do patrimônio histórico e cultural no âmbito do CMA.

OE 13 – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiareseiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É valorização do conjunto de todos os fatores, sob responsabilidade do CMA, que influenciam o profissional militar e o servidor civil, desde o ambiente de trabalho ao seio de sua família.

OE 14 – Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional.

Consiste na intensificação de ações que promovam maior integração do Comando Militar da Amazônia com todos os segmentos dos campos do poder nacional, existentes na região, particularmente direcionada para os formadores de opinião, decisores e comunidade acadêmica. Caracteriza-se pela implementação de medidas que façam com que a sociedade fortaleça

seu conhecimento sobre o desenvolvimento, segurança e defesa da Amazônia, bem como das ações desenvolvidas neste espectro pelo CMA.

OE 15 – Apoiar a obtenção de recurso do orçamento e de outras fontes para o CMA.

É a garantia, com continuidade e previsibilidade, de um orçamento que atenda efetivamente às necessidades do CMA, bem como a obtenção de recursos, oriundos de outras fontes (Programa Calha Norte), conferindo viabilidade e credibilidade ao planejamento estratégico, com ênfase para os Programas e Projetos Estratégicos do Exército (PEE), particularmente os que impactam na AMOC (Amazônia Protegida, SISFRON, DAAAe, dentre outros).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA 12ª RM (2020-2023)

OEO 01 – Contribuir com o CMA nas ações de segurança e defesa na área da Amazônia Ocidental

Difundir a importância da Defesa Nacional perante a Sociedade da Amazônia Ocidental, participando sistematicamente do cenário amazônico e de suas adversidades, empreendendo esforços para o cumprimento das missões de segurança, demonstrando, assim, a relevância e a necessidade da presença de um Exército em permanente estado de prontidão, bem como cadastrar e registrar talentos no caso de ativação da Hipótese de Emprego de Defesa Nacional, bem como empresas que tenham capacidade de serem mobilizadas para fornecer suprimentos dentro de cada função logística.

OEO 02 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, Auditoria Ambiental e Educação Ambiental para ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente e a perspectiva das atividades da 12ª Região

Militar e das suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, de forma que se transforme a teoria em prática.

OEO 03 – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e integração do Comando da 12ª Região Militar com os seus cidadãos-usuários.

OEO 04 – Integrar-se ao novo sistema logístico militar terrestre, aperfeiçoando a doutrina de apoio logístico na Amazônia Ocidental

Sendo o Comando da 12ª Região Militar de emprego Estratégico Regional do CMA, pretende-se mitigar as dificuldades das atividades logísticas impostas pelo ambiente Amazônico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e hipótese de emprego, a carência estrutural de recursos e meios, os planos de mobilização estabelecidos, a análise dos principais processos logísticos e o aperfeiçoamento de suas atividades básicas, de modo a integrar as informações corporativas das OMDS pertencentes a 12ª Região Militar e disponibilizá-las aos escalões enquadrantes, bem como realizar estudo de Estado-Maior para a integração ao novo Sistema Logístico Militar Terrestre.

OEO 05 – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis

Racionalizar e modernizar a gestão, a estrutura organizacional e a infraestrutura (instalações), utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo SE-EB e a capacitação do pessoal, conduzindo o projeto para a criação da Base Administrativa da 12ª RM, estabelecendo ações que associem e/ou integrem o planejamento das atividades de apoio às atividades-fim, de forma a proporcionar prioridade à atividade-fim, otimizando, assim, o emprego dos recursos de toda ordem empregados na Organização.

OEO 06 - Gerenciar a execução dos projetos estratégicos, com implicações para a 12ª RM, em conformidade com as decisões e diretrizes dos escalões superiores

Administrar de forma eficaz a execução dos Projetos Estratégicos da Força que sejam desenvolvidos na área da Amazônia Ocidental, buscando, assim, o cumprimento de suas etapas e a apresentação de um resultado satisfatório na entrega final, no que contribuirá com a Nova Concepção Logística na Amazônia Ocidental.

OEO 07 – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras periódicas específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 08 - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 09 - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar

Criar melhores condições de vida, com prioridade nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares em pertencerem à família militar da 12ª Região Militar e, ainda, preparar o militar para o seu melhor aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações. Busca-se, também, com este objetivo, contribuir para a melhoria da

qualidade de vida dos militares e seus familiares que vivem nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), de forma a envidar esforços para oferecer condições favoráveis durante o período de permanência na fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 10 – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental

Incrementar e fortalecer as relações do Comando da 12ª RM com Órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e sociedade em geral. Difundir aos formadores de opinião pública o papel e a situação do EB, as peculiaridades da carreira militar, bem como as necessidades e perspectivas da Força Terrestre.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA DSAU (2017-2022)

OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

Prestar Assistência aos beneficiários e apoio de saúde às atividades militares, com qualidade e sustentabilidade, com foco no aprimoramento contínuo dos recursos humanos e do parque tecnológico de saúde; e contribuir com o Fortalecimento da Dimensão Humana (OEP 01), adequando-a ao cenário da Transformação.

OES 02 – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial.

Prestar uma assistência médico-hospitalar de qualidade e com maiores índices de resolubilidade em nossas OMS.

OES 03 – Revitalizar a Saúde Operacional

Dotar o SSEx de uma estrutura capaz de prestar efetivo apoio de Saúde às operações de guerra e não guerra.

OES 04 – Otimizar a gestão e o atendimento Médico-Pericial.

Aumentar resolubilidade dos processos médico-periciais.

OES 05 – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde

Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade.

OES 06 – Aperfeiçoar a Auditoria Médico-Hospitalar

Evitar possíveis distorções, controlar a qualidade dos serviços e zelar pelo criterioso emprego dos recursos financeiros.

OES 07 - Modernizar a gestão Médico-Pericial

Tornar mais ágeis os trâmites dos processos de perícias médica.

OES 08 – Modernizar o Sistema de Saúde Operacional

Proporcionar o gerenciamento do planejamento, da coordenação e do apoio de saúde às operações, principalmente quanto aos recursos humanos e de material de emprego militar Classe VIII.

OES 09 – Atualizar a legislação do Sistema de Saúde

Manter a legislação atualizada e adequada à evolução das demandas do SSEx e procedimentos científicos e tecnológicos.

OES 10 – Implementar a Capacitação Continuada

TEstimular o desenvolvimento de competências necessárias à ocupação de cargos e desempenho de funções, ofertando cursos e estágios de interesse do Sistema de Saúde do Exército.

OES 11 – Contribuir para a implementação da gestão de pessoal por Competência

Propor e apoiar estudos, pesquisas e informações e ações de competência setorial, que concorram para a compatibilização da carreira dos militares e servidores civis de saúde às necessidades impostas pelo Exército da Transformação.

OES 12 – Ampliar a interação com a nossa gente

Desenvolver ações inovadoras que permitam aproximar a comunicação com e entre a nossa gente.

ANEXO C

MATRIZ SWOT

	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Ambiente Interno	***1 -*** *Acessibilidade à Alta administração (direção e subdireção)* ***2 -*** *Assessoria jurídica eficiente* ***3*** *- Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão* ***4*** *- Comunicação social atuante* ***5*** *- Existência de Unidade semi-intensiva Atuante* ***6****- Limpeza técnica e de rotina eficiente* ***7****- Quadros bem qualificados* ***8****- Quantidade de leitos suficiente para atender a demanda* ***9****- Recursos financeiros suficientes* ***10-*** *Resultados do aprovisionamento* ***11****- Telemedicina atuante*	***1*** *- Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos* ***2*** *- Elevado nº de PNR em mau estado de conservação* ***3*** *- Estruturas da OMS com necessidade de reforma* ***4*** *- Falta de água, energia e internet recorrente* ***5*** *- Falta de cultura de planejamento* ***6*** *- Falta de experiência de parte da equipe* ***7*** *- Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações* ***8*** *- Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estrutura* ***9*** *- Falta de preenchimento dos claros da OMS acarretando em acúmulo de funções* ***10*** *- Falta de projetos para obras de adequação as normas atuais* ***11*** *- Necessidade de racionalização de processos* ***12*** *- Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica* ***13*** *- Necessidade de renovação de mobiliário* ***14*** *- Processos de aquisições e distribuição deficientes* ***15****- Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modesto*
Ambiente Externo	***1*** *- Eventos que congregam militares e civis* ***2*** *- Bom relacionamento com órgãos civis e do governo* ***3*** *- Bom relacionamento com a mídia* ***4*** *- Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias* ***5*** *- Boa Integração com as demais Forças* ***6*** *- Existência de parcerias com os setores público e privado* ***7*** *- Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis* ***8*** *- Credibilidade perante a sociedade da AMOC* ***9*** *- Disponibilidade da 12ª RM* ***10*** *- Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM*	***1*** *- Restrição de insumos na cidade de Tabatinga* ***2*** *- Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores* ***3*** *- Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos* ***4*** *- Atividades de transporte e logística onerosas* ***5*** *- Dependência do modal aéreo* ***6*** *- Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental* ***7*** *- Falta do PAA da FAB* ***8*** *- Demandas jurídicas que oneram a administração militar* ***9-*** *Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade* ***10-*** *Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região* ***11****- Frequente falta de energia*

ANEXO D

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ESCALÃO SUPERIOR

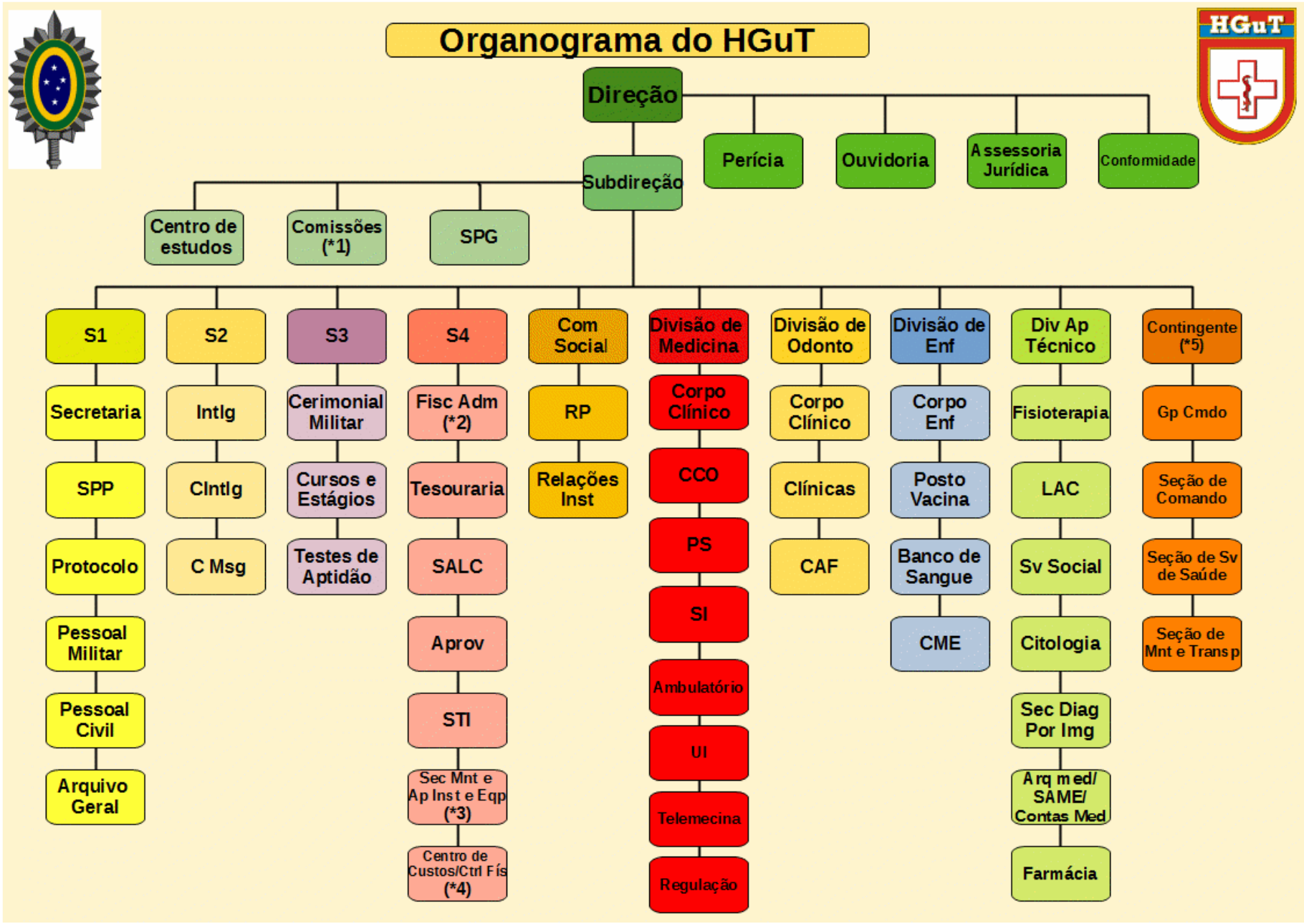
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

HGuT	CMA	12ª RM	DSAu
OEO 1 – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira		**OEO 09** - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro **OES 02** – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial. **OES 05** – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde
OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público	**OE 10** – Aumentar a efetividade na gestão do bem público	**OEO 05** – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis	
OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT	**OE 13** – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiares	**OEO 09** - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro
OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias		**OEO 08** - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias	**OES 10** – Implementar a Capacitação Continuada
OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT	**OE 07** – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC	**OEO 03** – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar	
OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	**OE 11** – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia	**OEO 07** – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro	
OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões	**OE14** - Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional	**OEO 10** – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental	
OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação	**OE3** – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental	**OEO 02** – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

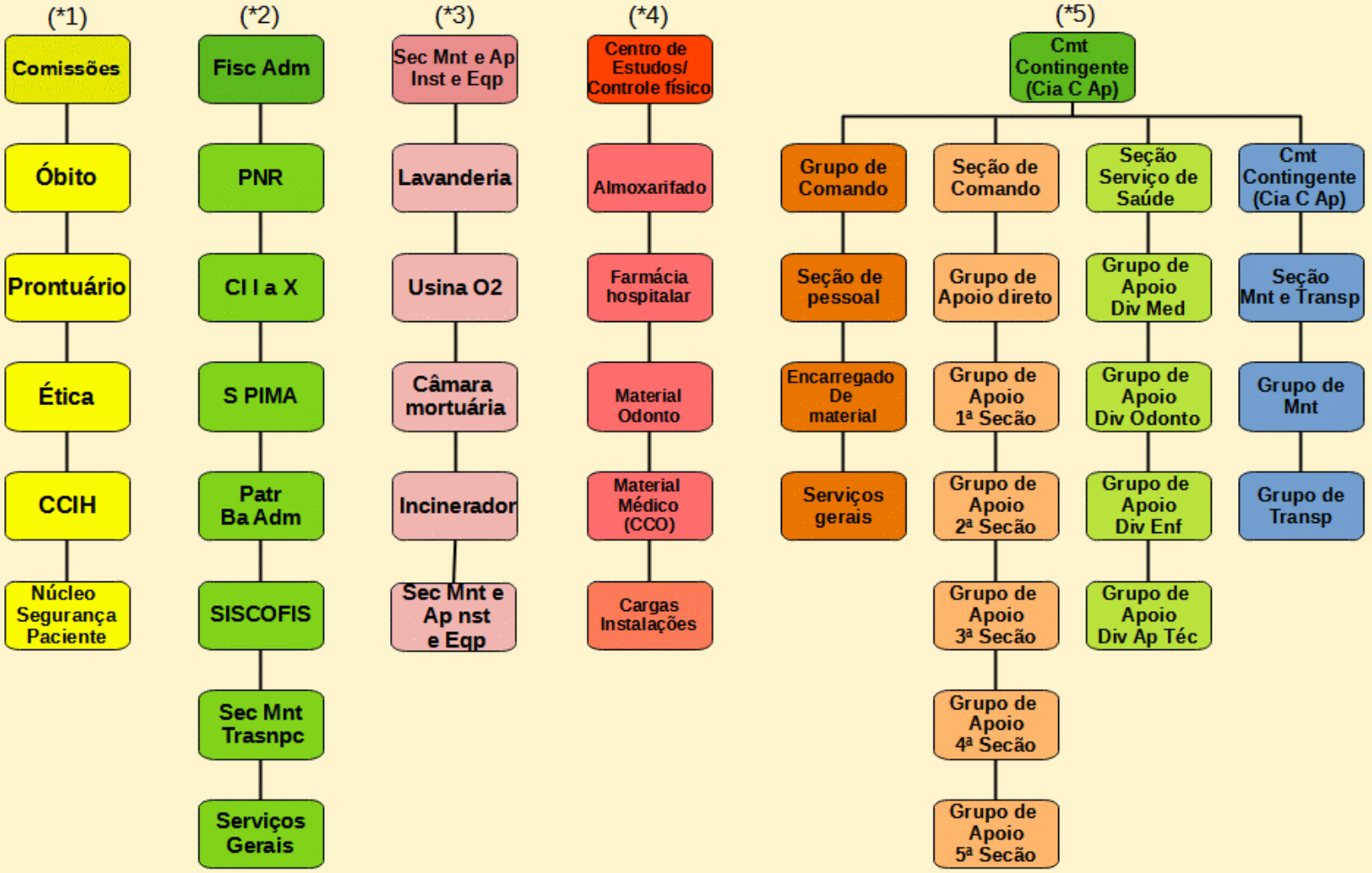
ANEXO E


CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT
Missão
Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.
FINALÍSTICOS
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
GERENCIAIS
INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE
EXCELÊNCIA GERENCIAL
FAMÍLIA MILITAR
DE APOIO
GESTÃO DE PESSOAL
LOGÍSTICA
GESTÃO DE INFORMAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL
GESTÃO FINANCEIRA
INTELIGÊNCIA
GESTÃO DO CONHECIMENTO
Visão
Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica operacional, logística e administrativa .
SOCIEDADE

ANEXO F


Organograma do HGuT
HGuT
Direção
Perícia
Ouvidoria
Assessoria Jurídica
Conformidade
Subdireção
Centro de estudos
Comissões (*1)
SPG
S1
Secretaria
SPP
Protocolo
Pessoal Militar
Pessoal Civil
Arquivo Geral
S2
Intlg
CIntlg
C Msg
S3
Cerimonial Militar
Cursos e Estágios
Testes de Aptidão
S4
Fisc Adm (*2)
Tesouraria
SALC
Aprov
STI
Sec Mnt e Ap Inst e Eqp (*3)
Centro de Custos/Ctrl Fís (*4)
Com Social
RP
Relações Inst
Divisão de Medicina
Corpo Clínico
CCO
PS
SI
Ambulatório
UI
Telemecina
Regulação
Divisão de Odonto
Corpo Clínico
Clínicas
CAF
Divisão de Enf
Corpo Enf
Posto Vacina
Banco de Sangue
CME
Div Ap Técnico
Fisioterapia
LAC
Sv Social
Citologia
Sec Diag Por Img
Arq med/ SAME/ Contas Med
Farmácia
Contingente (*5)
Gp Cmdo
Seção de Comando
Seção de Sv de Saúde
Seção de Mnt e Transp

Observações



MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.002293/2024-65)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.002293/2024-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de medicamentos material de consumo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados do(a) *assinatura do contrato*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho: XXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_____/2024 PREGÃO SRP nº 06/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **06/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.002293/2024-65**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de medicamentos – (material de consumo)** especificado(s) no(s) item(ns) **01 a 335** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **06/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor
Razão Social: *CPNPJ:*

Endereço: *Contatos:* *Dados do Representante:*									
Nº Item	*Especificação do Material*	*Marca*	*Modelo*	*Und*	*Qtd. Mínima HGuT*	*Qtd. Máxima HGuT*	*Qtd. Total*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES	*8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA* *BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata

de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, ___ de _____ de 2024.

xxxx – xxx Representante legal do órgão gerenciador	**xxxx** representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor									
Razão Social: *CPNPJ:* *Endereço:* *Contatos:* *Dados do Representante:*									
Nº Item	*Especificação do Material*	*Marca*	*Modelo*	*Und*	*Qtd. Mínima HGuT*	*Qtd. Máxima HGuT*	*Qtd. Total*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor									
Razão Social: *CPNPJ:* *Endereço:* *Contatos:* *Dados do Representante:*									
Nº Item	*Especificação do Material*	*Marca*	*Modelo*	*Und*	*Qtd. Mínima HGuT*	*Qtd. Máxima HGuT*	*Qtd. Total*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.002293/2024-65

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**TEL:**
CNPJ:	**E-mail:**		
Responsável:			

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024 UASG 160019
"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro:
A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

-Validade da Proposta de preços: _____/_____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Dados Bancários:
- Prazo de pagamento: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro
8º BIS	Comando de Fronteira Solimões - 8º Batalhão de Infantaria de Selva Batalhão Forte São Francisco	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, s/n - Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **06/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus

anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de agosto de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 03 do processo nº **64597.002293/2024-65** contendo 196 folhas.

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765

Assinado de forma digital por FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765
Dados: 2024.08.05 10:27:22 -03'00'

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos